ANNO XXXIV N. 188.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 5$000.

QUARTA FEIRA 18 DE AGOSTO DE 1858.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.

Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Senhor Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avellino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba, nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE AGOSTO.

2 Quarto minguante a 1 minuto depois do meio dia.
9 Lua nova as 2 horas e 53 minutos da manhãa.
16 Quarto crescente as 9 horas e 23 minutos da manhãa.
24 Lua cheia as 11 horas e 52 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira aos 30 minutos da manhãa,
Segunda aos 54 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

16 Segunda. S. Diomedes medico m.; S. Simpliciano m.
17 Terça. S. Mamede m.; Ss. Euthiquiniano e Liberato mm.
18 Quarta. S. Clara do Monte Falco v.; S. Chryspo m.
19 Quinta. S. Luiz b. f.; S. Tecla v. m.; S. Magno m.
20 Sexta. S. Bernardo ab. dout. da igr.; S. Samuel prof.
21 Sabbado. S. Joanna Francisca Romana v.; S. Umbelina viuv.
22 Domingo. S. Joaquim pai de Nossa Senhora.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprad; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O Proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 11 de agosto de 1858.

Officio ao Exm. enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil em Londres.—Remetto a V. Exc. a segunda via de letra, no valor de £ 160, sacada pela casa de N. O. Bieber & C. sobre a de Bieber & C. de Londres, para o fim declarado no officio que a V. Exc. dirigi em 13 do mez proximo findo.

Dito ao Exm. Sr. presidente do Ceará.—Accusando recebido o officio, que V. Exc. se servio dirigir-me em 5 do corrente, sob n. 24, sobre a conveniencia de ser remettido para esta provincia o criminoso Estevão José dos Anjos, recolhido a cadeia da cidade do Crato, por ser indicado em crime de tentativa de morte, cabe-me dizer que, por officio de 31 de julho ultimo, ja' me dirigi a V. Exc. acerca desse objecto.

Dito ao dito da provincia do Rio Grande do Norte.—Com a informação, inclusa por copia, do marechal commandante das armas, passo as mãos de V. Exc., para que se sirva de tomar em consideração, o requerimento em que o capitão do batalhão de infantaria n. 9, Joaquim Francisco de Oliveira pede para consignar de seu soldo nessa provincia a seu pai Francisco Xavier de Oliveira a prestação mensal de 15$000, a contar do corrente mez em diante.—Communicou-se ao commandante das armas interino.

Dito ao marechal commandante das armas interino.—Em vista do que declara o inspector do arsenal de marinha no final da inclusa informação, que vai acompanhada da petição de Antonio José Pereira de Moraes, e papeis que a ella se referem, sirva-se V. Exc. de dar o seu parecer sobre o objecto da sobredita informação.

Dito ao mesmo.—Pelo officio que V. Exc. me dirigio hontem, sob n. 533, fiquei inteirado de ter sido recolhido ao hospital regimental, para ser observado, o recruta Francisco Monteiro da Silva.

Dito ao mesmo.—Queira V. Exc. dar as ordens necessarias para que o destacamento da colonia militar de Pimenteiras se augmente com mais 20 praças de pret.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda e ao director da colonia.

Dito ao conselheiro presidente da relação.—Tendo-me participado o bacharel Bernardo Machado da Costa Doria, juiz de direito da primeira vara desta comarca, haver entrado hontem no gozo da licença de tres mezes, que lhe foi concedida por portaria de 28 de julho proximo findo: assim o communico a V. S. para seu conhecimento.—Communicou-se tambem ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao commandante da divisão naval.—Remetto por copia a V. S. a relação dos presos que tem de ser remettidos para o presidio de Fernando no brigue escuna «Xingu'.»—Officiou-se ao commandante do referido presidio, remettendo-se igual relação.

Dito ao mesmo.—Não se achando ainda promptos os medicamentos que tem de ser remettidos para o presidio de Fernando, queira V. S. ordenar que se effectue sabbado 14 do corrente, a sahida do brigue escuna «Xingu'.»—Communicou-se ao chefe de policia e juiz municipal da primeira vara desta cidade.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. que passe para as despezas da colonia militar de Pimenteiras, no corrente exercicio, a quantia restante em poder do major director da colonia, da que foi por elle recebida para as mesmas despezas pela repartição do imperio no exercicio passado, informando-me V. S. em quanto importa a somma que assim fica desponivel em poder do dito director.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Não sendo sufficiente a quantia que resta a disposição do ministro do Brasil em Paris, para execução do art. 40 da lei do orçamento vigente e acquisição de alguns objectos de que precisam o collegio dos orphãos, e a casa dos expostos, torna-se necessario que Vmc. faça negociar um saque do valor de 30,000 fr. a favor do ministro brasileiro, ou de quem suas vezes fizer em Paris, afim de lhe ser remettido pelo proximo paquete inglez, advertindo que cada um dos estabelecimentos ficara' obrigado a indemnisar a thesouraria as despezas que com elles se fizer.

Dito ao mesmo.—Foi-me entregue, com o officio de Vmc., datado de hontem, sob numero 280, uma copia do termo de arrematação do pedagio da ponte da Passagem da Magdalena.

Dito ao mesmo.—Remetto por copia a Vmc., para seu conhecimento e direcção, o regulamento datado de hontem, acerca dos bens do evento.—Remetteu-se copia do mesmo regulamento ao juiz de orphãos desta capital e a todos os juizes municipaes da provincia.

Dito ao consul inglez nesta provincia. — Passo por copia as mãos do Sr. Philippe Feidel Necolkam, consul interino de S. M. Britannica, o officio do Exm. Sr. presidente do Ceara', de 5 do corrente, afim de que o mesmo senhor consul se sirva de tomar em consideração o que nesse officio se declara quanto ao pagamento das praças do corpo de policia, que vieram escoltando um marinheiro subdito de S. M. Britannica, para ser entregue ao senhor consul, a quem nesta occasião apresento os protestos de minha estima e consideração.

Dito ao inspector do arsenal de marinha. — Visto o que declara o commandante da estação naval, no officio junto por copia, haja Vmc. de fazer indemnisar a companhia Pernambucana das treze toneladas de carvão de pedra, que as canhoneiras nacionaes «Araguay e Iguateny,» receberam do vapor «Iguarassú,» pertencente a mesma companhia.—Communicou-se ao commandante da divisão naval.

Dito ao commandante do presidio de Fernando.—Faça Vmc. seguir impreterivelmente para esta capital, no brigue escuna «Xingú,» o preso Manoel Leandro Feitoza, que se acha nesse presidio cumprindo sentença por crime de morte no termo de Olinda.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao director interino das obras publicas.—Concedo a autorisação que Vmc. pedio em seu officio de hontem, sob numero 253, para mandar fazer os concertos de que precisa a ponte, que actualmente serve de transito ao publico, sobre o rio Pirapama, no quarto lanço da ramificação do Cabo, podendo os concertos importar em 400$000 rs., segundo consta do citado officio, que fica assim respondido. — Communicou-se ao inspector da thesouraria provincial.

Dito ao commissario vaccinador provincial.—Forneça Vmc. ao primeiro cirurgião do navio chefe da divisão naval desta provincia, Dr. João José Damazio, o pus necessario que elle requisitar para vaccina dos recrutas e praças da armada, na conformidade das ordens imperiaes.—Communicou-se ao commandante da divisão naval.

Dito ao commandante do corpo de policia. — Designo o tenente ajudante Manoel Ferreira Escovar, e o alferes Manoel Garmano de Miranda para fazerem parte do conselho de julgamento, nomeado em 20 de julho proximo findo, substituindo os alferes Antonio Muniz Tavares e Francisco Borges Leal, que não podem funccionar no mesmo conselho, por se acharem fóra da capital, como Vmc. declarou em seu officio de hontem, sob n. 341.

Dito ao secretario da companhia Pernambucana.—Pelo seu officio de hontem, fiquei inteirado de que, não se tendo concluido os reparos da machina do vapor «Iguarassú,» pelo qual fôra substituido o «Persinunga,» que seguio para o Ceara' no dia 4 do corrente, resolvera a direcção da companhia Pernambucana fretar o vapor «Camaragibe,» que seguira' para os portos do sul, no dia e hora que no mesmo officio se declara.

Dito a direcção da companhia de Beberibe.— Pelo officio que me dirigio a direcção da companhia de Beberibe, fiquei certo de ter sido dispensado do serviço que a' mesma companhia prestava, o mestre ferreiro José Jeronimo Bastos, guarda nacional da settima companhia do segundo batalhão de infantaria deste municipio, e disso mesmo deu sciencia ao commandante superior competente. — Communicou-se ao commandante superior da guarda nacional deste municipio.

Portaria — O presidente da provincia, de conformidade com o aviso expedido pelo ministerio da marinha, em 19 de julho ultimo, sob numero 152, determina que sejam restituidos a José Maximiano Soares de Avellar, os 265 pranchões de amarello, que elle cortou, em virtude do aviso daquelle ministerio de 31 de janeiro do anno passado, a que se refere a portaria da presidencia de 24 de fevereiro do mesmo anno, e lhe foram apprehendidos pelo director da colonia militar de Pimenteiras.

—12—

Officio ao Exm. enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil em Paris.—Remetto inclusa a primeira via de letra de 30,000 francos, sacada em favor de V. Exc., para occorrer ás despezas a que se refere o meu officio de hontem.

Apresento a V. Exc. a renovação dos protestos de minha perfeita estima e distincta consideração.

Dito ao marechal de campo commandante das armas interino. — Pelo officio que V. Exc. me dirigio hontem, sob n. 538, fiquei inteirado de ter sido recolhido ao hospital regimental, para ser observado o recruta Thomaz Samuel.

Dito ao commandante superior da guarda nacional deste municipio.—Sirva-se V. Exc. de informar sobre o incluso requerimento de Manoel Joaquim Seve & Filhos.

Dito ao mesmo. — Queira V. Exc. informar sobre o incluso requerimento documentado de Manoel Ignacio de Oliveira.

Dito ao chefe de divisão commandante da estação naval.— Haja V. S. de informar sobre a materia do officio, incluso por copia, que hontem dirigio-me o consul de Portugal.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Satisfazendo ao que V. S. solicitou em seu officio de 5 de julho ultimo, com referencia a' requisição do procurador fiscal da fazenda nacional, remetto-lhe por copia o que me dirigio em 28 do corrente o juiz municipal supplente do termo de Serinhãem, com as relações em que se mencionam os nomes dos proprietarios e fundadores das casas edificadas na raia da serventia militar da fortaleza de Tamandaré.

Dito ao mesmo.—A' thesouraria provincial tem ordem para entregar ao continuo dessa repartição Galdino Eleuterio Teixeira de Barros a quantia de réis 188$440, em que, segundo os prets que vieram annexos ao officio de V. S. datado de hontem, sob n. 349, importam os vencimentos abonados pela collectoria do Pão d'Alho aos guardas nacionaes destacados naquelle municipio, desde 16 até 31 de julho ultimo: o que communico a V. S., em resposta ao citado officio.

Dito ao consul geral do Brasil em Bruxellas.—Foram-me entregues 48 contratos dos operarios engajados para o arsenal de marinha desta provincia, aos quaes V. S. se refere no seu officio de 7 de junho ultimo.

Aproveito-me da opportunidade para apresentar a V. S. os protestos de minha perfeita estima e consideração.

Dito ao commandante superior da guarda nacional do Rio Formoso. — Fico inteirado de haver V. S. reassumido em 31 de julho ultimo o exercicio do commando superior da guarda nacional da comarca do Rio Formoso, como participou em officio daquella data.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Accuso a recepção do officio que Vmc. me dirigio hontem, sob n. 282, com a copia do termo de arrematação do pedagio da ponte de Motocolombó.

Dito ao mesmo. — Approvando o ajuste que fez o director interino da repartição das obras publicas, para a desapropriação amigavel de uma casa pertencente a Luiz José da Silva, e que deve ser demolida na estrada de Pão d'Alho: assim o communico a Vmc., para que mande entregar ao thesoureiro pagador daquella repartição a quantia de 200$ para indemnisação do valor da mesma casa e da plantação e cerca do respectivo quintal.—Communicou-se ao director interino das obras publicas.

Dito ao mesmo. — Em aditamento ao meu officio de 5 de julho ultimo, tenho a dizer a Vmc. que o agente pagador da repartição das obras publicas, Anacleto Antonio de Moraes, continua a servir o mesmo lugar por proposta do thesoureiro pagador daquella repartição, segundo me declarou o respectivo director em officio de 3 do mesmo mez.

Dito ao mesmo. — Com o officio de V. desta data, sob n. 284, recebi as duas vias de letra negociada em favor do enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil em Paris, para occorrer á despeza que resta fazer-se para a execução do artigo 40 da lei do orçamento vigente, e para acquisição de alguns objectos necessarios ao collegio das orphãs e á casa dos expostos.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Fico inteirado de haver fallecido hontem o Africano Raimundo ao serviço desse arsenal, tendo sciencia disso o respectivo curador, como Vmc. me declara em seu officio de hontem, sob n. 223.

Dito á camara municipal desta cidade.—Com a copia inclusa do parecer dado em 7 do corrente pelo presidente interino da relação, respondo ao officio, que em data de 23 de junho ultimo dirigio-me a camara municipal do Recife consultando se um particular he obrigado a indemnisar a fazenda publica pelo terreno accrescido a' sua propriedade, em consequencia dos alinhamentos traçados na planta da cidade.

Portaria.— O presidente da provincia, em virtude do artigo 1.º do regulamento provincial de 22 de janeiro de 1853, resolve nomear o general José Ignacio de Abreu e Lima, para exercer o encargo de membro da directoria do theatro de Santa Isabel.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao marechal de campo commandante das armas interino.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc. que nesta data, se expede a conveniente ordem a' thesouraria de fazenda para que o cofre do hospital regimental seja indemnisado da quantia de 57$128 réis, excesso da despeza sobre a receita do mesmo hospital no mez de julho proximo findo, como se vê da conta annexa ao officio de V. Exc. de hontem, sob n. 537.

Dito ao commandante superior da guarda nacional deste municipio.— Manda S. Exc. o Sr. presidente da provincia declarar a V. Exc. em resposta ao seu officio de hontem, sob n. 131, que nesta data remetteu a' thesouraria de fazenda, para o conveniente assentamento, a filiação do tambor Guilherme Alves da Silva, que no 1.º de maio ultimo engajou-se para servir no 1.º batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio, em substituição do tambor Antonio Luiz Valerio.

Dito ao chefe de policia.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar a recepção do officio, que V. S. lhe dirigio hontem com o mappa dos trabalhos da promotoria publica da comarca do Rio Formoso no mez de julho ultimo.

Dito ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data transmitte ao Exm. Sr. ministro da justiça o officio n. 754 de 10 do corrente, em que V. S., referindo-se ao requerimento do carcereiro da cadeia de Ingazeira Pedro Mendes da Silva, pede que se marque não só o ordenado do supplicante, como os dos carcereiros das cadeias dos termos da Escada, Serinhãem, Barreiros, Cimbres, Buique, Tacaratu' e Cabrobó.

Dito ao mesmo.—Tendo mandado pôr em liberdade o recruta Francisco Rufino da Costa de que trata V. S. em seu officio desta data, sob n. 761: assim lh'o communico, convindo que V. S. advirta ao subdelegado do curato da Sé de Olinda que, sob pena de responsabilidade por abuso, se abstenha de remetter recrutas evidentemente doentes, como esse a que me refiro.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que, pelo vapor que seguio ultimamente para o sul, foram remettidos os officios que acompanharam os de V. S. de 7 e 10 do corrente, sob ns. 338, 343 e 344.

———

1.ª secção.— Palacio do governo de Pernambuco em 10 de agosto de 1858.

O presidente da provincia, em virtude do § 4.º do art. 24 da lei de 12 de agosto de 1834, e do art. 44 da lei provincial n. 452 de 21 de junho do corrente anno, ordena que se observe provisoriamente o seguinte

REGULAMENTO.

Art. 1. A arrecadação dos bens do evento será feita na conformidade do art. 44 e seguintes do regulamento annexo ao decreto n. 160 de 9 de maio de 1842.

Art. 2. Os escravos que não sabem explicar quem seja seu senhor são considerados bens do evento.

Art. 3. Os escravos cujo senhor senão sabe se he vivo ou morto, ou onde existe, são bens vagos e de ausentes, e não de evento.

Art. 4. Os animaes com signaes ou marcas de ferro, pelas quaes se possa determinar quem seja seu dono, não são bens de evento.

Art. 5. Fica revogado o regulamento provincial de 17 de julho de 1852 com as mais disposições em contrario.

Benvenuto Augusto de Magalhães Taques.

Despachos do dia 12 de agosto.

Requerimento de Bernardo José da Costa, pedindo se mande admittir um seu neto, menor e orphão no collegio dos orphãos.—Informe o conselho administrativo do patrimonio dos orphãos.

Dito de Christovão de Hollanda Cavalcanti Mello, arrematante de 600 braças de empedramento na estrada da Victoria, replicando ao despacho de 8 de março ultimo que lhe negou a indemnisação que pedira pelas despezas resultantes do carregamento das pedras de longa distancia para o lugar do empedramento.—Mostre o supplicante o artigo do contrato que lhe dá direito a indemnisação pedida.

Dito de Feliciano Cavalcanti de Souza, pedindo se mande que o director do arsenal de guerra certifique o dia, mez e anno em que o supplicante principiou a exercer o lugar de fiel comprador do almoxarifado do mesmo arsenal e depois o de ajudante do porteiro; bem como qual o seu vencimento.—Pode certificar.

Dito de Francisco Gonçalves de Arruda, pedindo se lhe mande passar titulo de aforamento do terreno de marinha, sobre que está edificada uma sua casa na barra de Catuama, na comarca de Goianna; assim como de uns terrenos alagados que ficam em seguimento daquella sua propriedade.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito de João Ricardo da Silva, amanuense do arsenal de guerra, pedindo se ordene que elle supplicante entre no exercicio daquelle lugar; por quanto, como prova com a copia da sentença, foi absolvido do crime de responsabilidade, que se lhe imputava.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara.

Dito de Maria Severina Lopes Lima, casada com Vicente Ferreira da Conceição, pedindo se mande pôr em liberdade seu dito marido que fôra recrutado.—Informe com urgencia o Sr. Dr. chefe de policia.

Dito de Theotonio da Silva Vieira, pedindo se submetta ao governo imperial o requerimento em que solicita a confirmação do aforamento que fez da propriedade—Curraes—pertencente ao encapellado de S. Miguel de Ipojuca.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito de Vicente Licinio da Costa Campello, pedindo isenção do serviço activo da guarda nacional.—Requeira por intermedio do seu commandante.

Officio do commandante das armas, informando acerca do requerimento de Maria Sabina Ferreira da Conceição.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Dito do mesmo, solicitando se mande indemnisar o cofre do hospital regimental da quantia de 57$128 rs., excesso da despeza sobre a receita do mesmo hospital no mez de julho findo.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar proceder a indemnisação na forma solicitada.

Dito do commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, apresentando a filiação do tambor Guilherme Alves da Silva, que se engajou para servir no primeiro batalhão de fuzileiros.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar abrir o conveniente assentamento.

Dito do inspector da thesouraria de fazenda, solicitando se mande pela thesouraria provincial effectuar a indemnisação da quantia de 188$440, dispendida pela collectoria de Pão d'Alho com os vencimentos do destacamento da guarda nacional.—Remettida ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar proceder na forma indicada neste officio.

Dito do director do arsenal de guerra, solicitando se mande fornecer pelo arsenal de marinha doze quintaes de cabo de linha, para cuja compra annunciada em praça, não compareceram vendedores.—Informe o Sr. inspector do arsenal de guerra.

EXTERIOR.

O novo parlamento sardo promove uma rude campanha ao ministerio Caveur. Sua primeira sessão he, por assim dizer, uma serie de grandes lutas renovadas depois de pequenos intervalos com um ardor sempre igual. Logo que a notação de 29 de abril terminou a muito longa e vivissima discussão da lei Deforesta, o ataque continuou sobre o emprestimo dos 40 milhões. Os debates muito animados acerca deste emprestimo, approvado em 31 de maio por 97 votos contra 62, duraram muitas semanas; mas deu-se isso, porque nessa occasião, como a respeito da lei Deforesta, não se limitaram elles ao projecto especial que os havia provocado.

Pondo de parte as digressões geraes sobre o espirito e tendencias do gabinete, a camara, discutindo a lei Deforesta, havia examinado e julgado toda a politica externa do governo; mas desta vez tratava da politica financeira e economica do gabinete ou antes da politica financeira e economica do Piemonte moderno.

O regimen constitucional, inaugurado ha dez annos, he preferivel ou não, debaixo do ponto de vista financeiro, ao regimen que o havia precedido? Quaes tem sido os resultados da politica liberal seguida depois de 1850 a respeito dos interesses economicos? São estas as duas questões que se procuravam resolver. Sua importancia, sobretudo para um paiz ainda novel nesta via, não pode ser desconhecida; ella explica a extensão e vivacidade dos debates, que acabam de terminar com a votação de 31 de maio.

A respeito da primeira destas duas questões, a palavra cabia de direito ao conde de Revel, antigo chefe do governo, o qual procurou pintar com as mais brilhantes côres a situação financeira anterior a 1848, ensombrando, quanto podia, o quadro que traçava do presente e do futuro proximo. Seu parallelo se apoiava sobretudo nas cifras das dividas contrahidas em duas épocas: por uma somma de 163 milhões e 500,000 francos, pertencente aos annos de 1831 a 1848, o Piemonte se teria endividado em 581 milhões e 100,000 francos nos dez annos seguintes. Continuando deste modo, calculava o Sr. Costa della Torre, chegar-se-hia em vinte e oito annos a uma divida de 2 milhares e 320 milhões.... Era facil demonstrar por onde peccava este parallelo. O advogado Buggio, entre outros, fez observar com razão que se devia attender, não só ao total das sommas emprestadas, mas tambem e sobretudo ao seu emprego. Ora, dos 581 milhões e 100,000 francos obtidos por emprestimos feitos de 1848 a 1858, mais de 200 milhões tem servido já para as construcções dos caminhos de ferro, já para um emprego dos mais productivos para a riqueza nacional; outras sommas, tiradas das receitas ordinarias ou dos emprestimos, tem sido igualmente empregadas em emprezas de utilidade publica; pelo contrario, as dividas contrahidas em 1831 a 1848 só deixaram vestigios no Livro-Grande.

Se der-se credito ao antigo chefe do gabinete, a divida piemonteza continuaria infelizmente a augmentar em grandes proporções. No entender do Sr. de Revel, o emprestimo de 40 milhões he insufficiente; e antes de findar-se o exercicio de 1858, será preciso recorrer de novo a recursos extraordinarios. He porque o deficit, calculado no orçamento em um milhão e 300,000 fr. (145 milhões de despezas contra uma receita de 143 milhões e 700,000 fr.) será na realidade muito mais excessivo, por isso que os rendimentos ficaram aquem das avaliações.

Assim, vio-se em 1857 o imposto industrial, avaliado em 12 milhões de francos, dar somente 10 milhões e 530,000 fr.; o direito de successão, 4 milhões e 400,000 fr., em lugar de 5 milhões e 200,000 fr.; o sello, 5 milhões e 500,000 fr., em vez de 6 milhões e 200,000 fr., e da mesma sorte com outros capitulos.

Por conseguinte, o Sr. de Revel avalia que os exercicios de 1858 e de 1859 deixaram um excedente de despezas, um de 9 milhões e outro de 8 milhões; e com o deficit já existente de 30 milhões, ter-se-ha no fim de 1859 um deficit total de 66 milhões.

Estes algarismos foram consideravelmente reduzidos pelo ministro das finanças. Na opinião do cavalheiro de Lanza, o excedente das despezas, pelo que se pode julgar presentemente, não se elevará senão a 5 milhões e 500,000 fr. no anno de 1858, e a 4 milhões no de 1859; e com o deficit antigo, se terá um total de 48 milhões e 500,000 fr. Consolidando-se pelo emprestimo a somma de 40 milhões, como propõe o governo, o deficit fluctuante seria no fim do exercicio proprio de 8 milhões e 500,000 fr.; e talvez ficasse muito abaixo desta somma. Os trabalhos do monte Cenis, por exemplo, não devem ter principio senão em julho de 1859; portanto he mui provavel que os 2 milhões e 500,000 fr. votados em 1859 para estas obras não estejam esgotados, quando findar-se o exercicio. Convem accrescentar que, graças a uma administração economica e sabia, as despezas ordinarias desde 1848 tem ficado quasi sempre abaixo, não só das primeiras avaliações ministeriaes, mas tambem das sommas mais restrictas, votadas pelo poder legislativo. Deste modo, nos tres annos reunidos de 1851 e 1853 o governo tinha perdido 373 milhões e 400,000 fr., e obtido 369 milhões e 600,000 fr.; as despezas effectivas foram de 368 milhões e 700,000 fr. Nos tres annos seguintes, as despezas ordinarias e extraordinarias excederam com effeito em 6 milhões e 600,000 fr. os creditos votados pelo parlamento (441 milhões e 800 000 fr.); mas a guerra do Oriente, na qual o Piemonte teve uma parte tão gloriosa, e a distribuição dos soccorros exigidos pela miseria e pelo cholera explicam este excedente e o desculpam.

Deve-se temer por acaso a sua repetição? A disproporção entre os recursos e as necessidades publicas ameaça tornar-se permanente, como a direita se comprasia em affirmar? O governo, e com elle a maioria do parlamento, não o receia; tanto menos quando acrescente prosperidade do paiz, o feliz desenvolvimento commercial e industrial, que tem tomado depois de alguns annos, permittem que se conte um augmento progressivo das rendas publicas.

Este augmento ja se tem realisado de um modo manifesto, não obstante a guerra, as más colheitas e as epidemias, que tem affligido estes ultimos annos. Comparando-se os termos medios de 1845 a 1847, e os de 1855 a 1857, ve-se, por exemplo, que o registro apresenta 10 milhões e 400,000 fr. em lugar de 4 milhões e 300,000 fr. que apresentava a dez annos; a taxa de herança 8 milhões em lugar de 4 milhões e 400,000 fr.; o sello 4 milhões e 500,000, em lugar de 2 milhões; o rendimento total dos impostos directos augmentou 9 milhões a 400,000 fr. e o de certos impostos indirectos 15 milhões e 300,000, ou ao todo 24 milhões e 700,000 fr. Ha portanto compensação e excesso para os 18 a 19 milhões, que as alfandegas tem perdido em consequencia da abolição das barreiras entre a ilha e a terra firme, e sobretudo por causa das grandes reducções de direitos, realisadas ha oito annos, em favor do commercio internacional.

Os adversarios do gabinete, prevaleciam-se fortemente desta diminuição, que representavam como a condemnação absoluta do novo regimem. Esqueciam ou fingiam ignorar que a reducção nesta parte não podia deixar de ser passageira; o augmento do commercio deve preencher em um certo espaço o deficit produzido momentaneamente pela reducção dos direitos de alfandega. He bastante abrir os quadros do commercio sardo para se convencer de que este augmento, effeito natural e infallivel de uma legislação liberal e esclarecida, se realisa desde ja, no Piemonte tambem, em uma medida mui ampla. Em 1856 o commercio geral do Piemonte subia a' somma de 709 milhões e 600,000 francos, ou 165 milhões e 800,000 francos; ou 30 por cento mais que em 1855; o augmento era de 224 milhões e 800,000 francos, ou 24 por cento sobre o termo medio dos annos de 1852 a 1854.

O commercio especial (460 milhões e 300,000 fr.) excedia em 1856 a 115 milhões e 500,000 francos, ou 33 por cento a cifra de 1855.

O augmento foi infinitivamente mais pronunciado ainda para certas materias primarias e alguns artigos de grande consummo. O cavalleiro de Lanza tinha pois dados para reduzir a nada as lamentações da direita sobre a pretendida ruina do paiz levado pelo novo regimen de liberdade politica e commercial. Com as cifras na mão, lhes perguntava elle: « he possivel que uma nação possa, em um periodo de dez annos, duplicar sua importação para certos artigos, triplicar para outros, quintuplicar para outros ainda, sem que sua riqueza se tenha desenvolvido em proporções analogas? » Os mais pronunciados adversarios do ministerio não ousavam responder negativamente a uma questão tão simples e tão clara.

A victoria, como sabe-se, foi do governo. A camara regeitou a proposta do Sr. Revel, a qual tinha por fim substituir o emprestimo por uma emissão de apolices do thesouro; rejeitou tambem a emenda do Sr. Depretis, que queria reduzir o emprestimo a 30 milhões. Os 40 milhões, que pedia o Sr. de Lanza, foram concedidos pela maioria de 53 votos sobre 139 votantes. Em summa, a camara nao podia obrar de outro modo, e não querer desdizer-se. O emprestimo he destinado quasi exclusivamente a trabalhos extraordinarios, que a legislatura tinha ordenado nas sessões precedentes, sobretudo às fortificações de Alexandria, ao porto de Spezia e ao furamento do monte Cenis. A votação portanto estava prevista.

A longa discussão, que a precedeu, não deixara' de ter tido sua grande utilidade. O parlamento passou em revista escrupulosa e minuciosamente, todos os elementos da situação financeira e economica do paiz, tal qual teem creado os principios de liberdade e commercial, que o Piemonte seguio hoje.

Do exame por assim dizer em partidas dobradas, a que o parlamento submetteu estes elementos, teve de resultar para a nação inteira a profunda convicção: primeiramente que o regimen constitucional inaugurado em 1848, sem contar outras vantagens manifestas, não pode temer uma comparação tão pouco debaixo do ponto de vista financeiro com o regimen precedente; em segundo lugar, que a politica de liberdade commercial, seguida depois de alguns annos, exerce a mais feliz influencia sobre o desenvolvimento economico do Piemonte. A dupla questão, que se achava empenhada no ultimo debate parlamentar, parece ter assim passado em cousa julgada.

De outro lado temos a satisfação de esperar que o ministerio não abusara' de sua victoria. Na longa luta, que ella lhe custou, adversarios e amigos lhe fizeram ouvir muitas verdades dignas de serem meditadas. Com effeito a maior parte das despezas extraordinarias feitas depois de 1848 tem tido um emprego util. Não he menos grave tambem o ter augmentado 600 milhões a' divida de um paiz, que apenas conta 5 milhões de habitantes, e em nenhum outro paiz o augmento da divida publica foi proporcionalmente tão grande no espaço destes dez ultimos annos.

Os juros da divida absorvem hoje mais de uma quarta parte do orçamento piemontez. Finalmente parece-nos que não he a custosissima construcção das fortalezas e dos portos militares, que ha de assegurar a preponderancia do Piemonte, mas he sobretudo o desenvolvendo suas instituições liberaes, activando seu progresso material e intellectual, que elle estabelecera' e consolidara' sua influencia na peninsula italiana. (*Journal des Debats.*)

———

Ha dez annos existia em França uma republica, fundada na instavel base da insurreição popular, revivendo do mais surprendente e terrivel modo as lembranças de 1793, renunciando a doutrina da não intervenção nos negocios dos Estados estrangeiros, declarando nullos e sem effeito os tratados de 1715, e ameaçando todos os Estados monarchicos com uma propaganda armada.

Ha dez annos o governo da França julgou conveniente fazer a louca experiencia de tornar o governo um competidor do capitalista no trabalho de seus subditos dissipando abertamente as rendas nacionaes com o futil pretexto de satisfazer o direito ao trabalho tão altamente proclamado pelos apostolos do socialismo. Parece que se passou um seculo, entretanto ha somente dez annos que estas cousas foram realidades praticas e medonhas, occupando cuidadosamente a attenção e solicitude de cada um dos gabinetes da Europa.

Finalmente a terrivel mudança que, de improviso appareceu na sociedade e governo francez, como he usual em taes casos, teve motivos não menos claramente definidos e facilmente indicados do que os que deram lugar a grande revolução de 1793. Entre estes motivos occupa proeminente posição uma corrupta e degradante litteratura.

O genio da França, tendo-se inteiramente emancipado dos ociosos e dos proprios grilhões da escola classica, lançou-se no illimitado campo que esta conquista, sobre antigos prejuizos, tinha aberto com liberdade, com espirito, porém tambem com intoleravel licença.

O artista que, na presente exposição da academia, colloca um romanse francez na mesa d'uma mulher traidora, não he senão um muito justo exponente das tendencias das brilhantes obras que derramaram um questionavel brilho no reinado de Luiz Philippe. A historia, não só politica como litteraria do periodo em questão, está completamente concluida; porém ainda sobrevivem diversos dos mais distinctos actores do drama. Ao redor do tumulo da duqueza de Orleans encontravem-se, provavelmente pela ultima vez, muitos homens que, depois de terem occupado a attenção da Europa e da França, ainda em vida se tornaram caracteres historicos, e ja são discutidos com toda liberdade que usualmente se emprega quando se trata da posteridade.

Entre todas as notabilidades politicas e litterarias que sobrevivem ao reinado de Luiz Philippe e ao curto interregno republicano nenhum nome provavelmente conseguio ser tão considerado pela posteridade com mais respeito e admiração do que o de Lamartine.

No licencioso periodo, de que temos fallado, elle pôde crear para si uma fama litteraria inferior a nenhuma, sem escrever uma só linha da qual elle ou os seus leitores tivessem motivos de se envergonhar. Poeta elegante, escriptor graphico e frizante, viajante cujas discripções trouxeram a Terra Santa aos olhos e corações de milhares, elle provou, mesmo quando o gosto de seus concidadãos estava o mais depravado, ser possivel ganhar os seus applausos por meio de escriptos que, posto não tivessem a minima tintura de hypocrisia, eram concebidos em espirito de pureza e respeito à virtude e a religião. O tempo de acção tinha apparecido, a monarchia estava derribada e Lamartine feito membro do governo provisorio.

Não entraremos aqui nas controversias cheias de azedume que, os acontecimentos daquella epoca tempestuosa excitaram; porem pensamos, que ninguem negara, que, naquella situação de difficuldades sem exemplos, elle devotou uma coragem, capacidade e eloquencia não commum, a protecção da propriedade, e em fazer parar na sua origem aquelle espirito de crueldade e proscripção que infelizmente de perto se associa as lembranças d'uma revolução franceza. A' esta coragem e eloquencia devemos o não se ter adoptado como emblema da revolução o ominoso estandarte vermelho, e á sua moderação e bom senso, como ministro dos negocios estrangeiros, deve-se o não estarmos hoje compromettidos em uma sanguinolenta luta com a propaganda republicana, e tambem que o despotismo militar, resultado inevitavel de uma republica baseada no suffragio universal em França, ao menos apparecesse sem que fosse acompanhado de uma terrivel guerra geral. Quando a constituição foi adoptada findou a sua missão peculiar de domador e apasiguador de odiosas paixões; porém depois adquirio na assembléa uma justa distincção como orador da mais elevada eminencia, e depois, como historiador da restauração e dos Gerondinos de cujas qualidades mais distinctas elle parece possuir muitos traços, que o golpe de estado fechou o caminho a distincção parlamentar. As obrigações da geração presente a Lamartine são muitas e grandes. Elle he um dos poucos a quem foi dado representar um papel de primeira ordem; ja como escriptor, ja como actor; e em ambos os casos devotar os mais elevados talentos aos mais nobres fins e aspirações.

Todos devem reconhecer que um homem de uma delicada estructura mental e de um temperamento imaginativo como o de Lamartine de necessidade lutara' com vantagem contra homens do mundo endurecidos e pouco susceptiveis, e quando se notam defeitos no seu caracter he somente de admirar que elle fosse capaz de tanto fazer e que os seus defeitos fossem a causa de se ter salvado a raça humana de muitas calamidades e desastres.

Quem não desejara' que o occaso de uma vida tão activa e tão illustre, tão intellectualmente pura, e tão praticamente beneficente, seja cercada, como deve ser, não somente com a consciencia de alto merecimento, porem tambem com aquella prosperidade material, ou em todo caso com uma fortuna decente, conveniente companheiro de um retiro cheio de dignidade do estadista e do poeta? Isto porém não succede. Se Lamartine tivesse sido um mercenario, se tivesse a mais insignificante particula, das tendencias de agiotagem, que não são totalmente desconhecidas á alguns dos seus menos illustres successores, nada lhe seria mais facil do que adquirir uma fortuna colossal. Na pressa e tumulto d'uma revolução repentina nada seria menos difficil do que pratisar as artes da corrupção com a mais perfeita impunidade. Porem isto era impossivel a Lamartine. O seu espirito altivo não podia descer a uma tal degradação. Elle esta', e nós sinceramente temos pezar de sabe-lo, a este tempo soffrendo os males da pobreza quasi os da destituição, e a França que não podia achar palavras bastantes fortes para exprimir a sua admiração pelo seu genio poetico, e bravos bastante altos para fazer justiça a sua fulminante eloquencia, a França que lhe deve tanto e tão pouco lhe tem pago, olha e fica immovel. Mergulhada nos interesses de momento a nação pela qual Lamartine tanto fez não pode dar uma migalha das riquezas que elle conservou para arrancar das garras da necessidade os ultimos dias da vida de um homem, cujo nome e cujos soffrimentos lhe serão um opprobrio eterno. Nós temos confiança que a Inglaterra esta' animada d'um outro espirito. He certo que os escriptos de Lamartine não enriquecem a nossa litteratura, não adornam a nossa lingua. He certo que não foi em nosso favor que valorosamente confrontou a populaça armada de Paris, quando se achava no mais alto grao de sua furia democratica. He que não foi por nós que elle lutou, e não em vão, para moderar o phrenesi que tratava de addicionar a's revoluções intestinas, uma guerra de principios, levantada contra a Europa inteira. Comtudo nós não somos ingratos. Temos gozado dos puros e innocentes prazeres das castas e nobres effusões do seu genio; recebemos grandes beneficios, dos quaes difficilmente podemos formar uma justa idêa pela moderação que mostrou como estadista. Uma commissão de nobres e cavalleiros formou-se para o fim de reunir-se subscripções para este homem passado por trances da fortuna, dotado de tantos e tão escolhidos dotes da natureza, e que não pode ser accusado de ter empregado nenhuma das muitas opportunidades que teve senão para o bem dos outros. Nós apresentamos a sua causa, como a sentimos, perante o publico. He sem duvida estranho que um tal homem necessitasse de semelhante auxilio, mas estranho, porem, he que a sua patria deixasse a mãos estrangeiras offerecer tal homenagem; porém esta não he a primeira vez que isto succede e a generosidade ingleza não costuma acobertar-se com a desculpa de que seria mais apropriado e mais graciosamente desempenhado por outros o beneficio que ella he chamada a' fazer.

The Times.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSAO' DE 14 DE JULHO.

Presidencia do Sr. Visconde de Baependy.

A's 11 horas, feita a chamada e achando-se reunido numero legal, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente, he approvada.

O Sr. primeiro secretario da' conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio do imperio, remettendo um officio do presidente do Amazonas, consultando o governo a respeito da reunião do segundo collegio eleitoral da mesma provincia, e a respectiva consulta do conselho de estado a respeito.—A' commissão de poderes

Dito do ministerio da fazenda, enviando as informações pedidas por esta camara sobre a pretenção de Francisco de Paula Brito —A' commissão de fazenda

Dito do mesmo ministerio sobre a pretenção do desembargador João Candido de Deos e Silva.—A' commissão de fazenda

Dito do secretario do senado, communicando que S. M. I. consente na resolução que concede loterias à matriz de S. Antonio da cidade de Diamantina e outras; e que o senado adoptou e vai dirigir a sancção imperial as resoluções que approva a pensão concedida ao conselheiro Diogo Soares da Silva de Bivar; e que concede loterias ás differentes matrizes da provincia do Amazonas.—Inteirada.

Um requerimento do bacharel Antonio Ribeiro de Moura, pedindo o pagamento da quantia de 2:740$ que se lhe esta devendo —A commissão de fazenda.

Vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos um parecer da commissão de pensões e ordenados approvando a pensão annual de 800$ concedida a D. Luiza Angelica Pereira de Moura, viuva de José Lino de Moura.

He julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1. Fica concedida á matriz da villa Leopoldina, na provincia de Minas, uma loteria de 120:000$, que sera extrahida na corte.

« Art. 2. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados 14 de julho de 1858.—Monsenhor Felicissimo. »

ORDEM DO DIA.

Primeira parte.

Entra em primeira discussão o projecto que declara ficar pertencendo ao circulo eleitoral de Propriá a freguezia da missão de Japaratuba, na provincia de Sergipe.

O Sr. Martinho Campos fundamenta e manda a mesa o seguinte requerimento, que sendo apoiado entra em discussão:

« Requeiro que o projecto seja remettido á commissão de estatistica para dar seu parecer.»

O Sr. Baptista Monteiro offerece a seguinte emenda:

« Que seja sem prejuizo da segunda discussão »

Julgada a materia discutida, he o requerimento approvado com a emenda.

He igualmente approvado em primeira discussão o projecto.

O Sr. Baptista Monteiro pede dispensa do intersticio para ser dado para ordem do dia.

A camara consente:

O Sr. presidente convida a commissão que tem de apresentar o voto de graças a S. M. I. a cumprir a sua missão.

Segunda parte.

Continua a terceira discussão da proposta que fixa a força de terra para o anno de 1859 a 1860.

Oraram os Srs. Cunha Figueiredo e Cruz Machado.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Torres Homem, como orador da commissão que teve de apresentar a S. M. I. o voto de graças, declara, que dirigindo-se a commissão ao paço imperial, fôra a mesma introduzida com as formalidades do estylo perante o mesmo augusto senhor, e que elle como orador lêra o discurso approvado pela camara; e que S. M. I. se dignara responder nos seguintes termos:

« Agradeço muito a camara dos Srs. deputados o apoio que afiança ao meu governo: auxiliado por sua leal cooperação, continuará elle no desempenho da obrigação de promover o engrandecimento de nossa patria. »

O Sr. Presidente declara que a resposta de S. M. I. he recebida com muito especial agrado; e dá para ordem do dia.

Primeira parte.

Terceira discussão do projecto que crea mais um collegio no 8º districto da provincia de Minas-Geraes.

Primeira discussão do projecto que eleva os vencimentos do official maior, amanuenses, porteiro continuos do supremo tribunal de justiça.

Idem do projecto que declara que as filhas dos officiaes do exercito e armada tem direito ao meio soldo ou monte-pio deixado por seus pais, embora se tenham casado antes da morte delles, com o parecer da commissão de marinha e guerra.

Idem do projecto que approva o privilegio concedido a Guilherme Bouliech para fabricar porcellana de greda ceramica e louça fina.

Terceira discussão do projecto que autorisa o governo a garantir a companhia do Mucury um emprestimo de 1,200 000$.

Segunda parte.

Continuação da terceira discussão da proposta que fixa a força de terra para o anno financeiro de 1859 a 1860.

Levanta-se a sessão as 3 horas.

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

— *Calçamento.*—O calçamento da rua de Hortas, que teve principio em setembro ou outubro do anno proximo passado, parece que emfim foi concluido; visto que nada mais ha por alli que revele continuação de trabalhos. Mas quando notamos por um lado essa ausencia, vemos por outro que resta ainda por fazer um grande lanço de calçada, de cuja obrigação não se podem eximir os encarregados do calçamento pela dupla razão de dever attender-se ao nivelamento das calçadas, feitas para torna-las uniformes, e de haverem os proprietarios desse lado contribuido com quota proporcional a' dos demais contribuintes.

O olvido pois em que tem ficado esse—biquinho de obra—he indicador de declinatoria das obras publicas para os proprietarios; porque a effectiva conclusão parecendo por tal modo estar espaçada indefinidamente, só virá' á realisar-se quando della incumbir-se aquelles que não quizerem ter a frente de suas casas em completa desordem e estrago. Mas não sendo este senão um juizo hypothetico, esperamos que elle não se converta em realidade; assim como que este restante de obra seja para logo finalisado, afim de ser tirado ao publico um espectaculo ridiculo e ao mesmo tempo deponente.

— *Prostibulo.* — Consta-nos que existe na rua Velha uma dessas casas infames, que serve de receptaculo ou bordél a' depravação de homens devassos, que para ella arrastam as victimas illudidas de sua concupiscencia. Esse lupanar he dirigido, dizem, por um vendelhão, que tem estabelecimento em rua diversa, e que vive em amancebia com uma cabra por elle alforriada. Nessa casa falla-se, que ja' estivera guardada a raptada de que nos temos occupado. Recommendamo-la por tanto a' vigilancia do Sr. subdelegado da Boa-Vista, para que extinga esse foco prejudicial, donde irradia a prostituição para a sociedade.

— *Falta de caridade.*—Na festa que houve domingo no convento da Gloria foi accommettida uma pobre mulher de um ataque, que pô-la sem sentidos. Nesse estado não appareceu ninguem que lhe prestasse os necessarios socorros, até que chegando o subdelegado, mandou-a conduzir para lugar menos apinhado de povo, onde foram-lhe applicados alguns remedios que fizeram-na recobrar os sentidos. Nesta occurrencia notamos a falta de caridade, ostentada naquella reunião para com uma misera, cujo estado despertava aquelle sentimento nas almas generosas.

— *Cemiterio d'Olinda.* — Contam-nos que esse cemiterio vai em progressivo andamento, e que conserva-se no melhor asseio e com a regularidade compativel com os fracos recursos de que tem ate hoje disposto a respectiva municipalidade. Referem-nos igualmente que ja' contem algumas catacumbas, que o torreão do norte ja' acha-se acabado e destinado para a secretaria, e que o portão de ferro vai em breve ser collocado no seu competente lugar.

Seria para desejar mui ardentemente, que as demais municipalidades da provincia procedessem por modo identico, desenvolvendo e realisando essa medida de tamanha e reconhecida utilidade para a saude publica, e de indeclinavel precisão para o asseio e decencia dos templos.

— *Theatro.*—Tem hoje lugar effectivamente a primeira representação da companhia lyrica. Sobe á scena a grande opera—*Os Puritanos*.

— *Matricula de escravos.* — Depois d'amanhãa finda-se o prazo de trinta dias marcados para a remessa das notas a' recebedoria pelos senhores dos escravos maiores de doze annos. Os que deixarem de realisar essa remessa, incorrem em multa repetida tantas vezes quantos forem os escravos possuidos e omittidos.

— *Rua de Santa Rita.*—Apezar de limitada em espaço, he essa rua ampla em excentricidades! Ora he uma rebeca com o seu competente aprendiz, que conspirando-se contra os ouvidos da vizinhança, dando-lhes rebeca de dia, rebeca de noite, rebeca emfim a cada instante; ora he uma taberna que vai vendendo, alem de bacalhao podre, e outras cousas que taes e em estado analogo, assucar com areia, como em Rio Formoso; ora, finalmente são tantas as desconveniencias nessa rua que despertando a admiração em grande ponto, despertam o desejo natural de relata-las; visto que não deve ficar no olvido o que he admiravel.

He mister por tanto que terminem-se os abusos, que alli tem lugar, antes que sejamos, forçados por aquelle principio a dar-lhes publicação nesta «Pagina» com reclamação de providencias acerca delles.

— *Gabinete portuguez de leitura.*—Chegou a nossa sciencia, que haviam algumas familias, que visitaram aquelle estabelecimento domingo, reparado porem ter a commissão de recepção conduzido algumas senhoras pelo braço, ao passo que outras iam a sós. Procuramos indagar por nós mesmos essa occurrencia, e fomos inteirados de que aquella commissão tinha apenas a incumbencia de dar ingresso na porta do salão aos visitantes e de evitar accumulação pela escada, que tendesse a obstruir a facilidade do transito. Isto posto, para cabal satisfação de seus deveres, não lhe era licito abandonar no todo aquelle posto; e se por vezes algum membro dessa commissão introduzio-se na sala da bibliotheca conduzindo alguma senhora até junto ao throno para destinar-lhes assento, este proceder foi dictado pelo mesmo desejo de cumprir seus deveres, evitando aquella accumulação, de que devia provir maior incommodo, visto que a concurrencia era immensa e successivamente continuada, do que por predilecção especial.

Estimamos muito ter de consignar este facto por modo digno daquelle estabelecimento litterario de importancia reconhecida, e por cuja expansão fazemos sinceros votos.

— *Rua Direita.* — Ha nessa rua uns escacabulhos que, como taes, querendo mostrar-se mui desembaraçados, vão comtudo incommodando aos vizinhos por maneira que tornam-se insupportaveis. Notamos-lhes pois isto, e empenhamo-nos para que cessem com suas graças sem sal e offensivas do respeito devido ao publico, e particularmente ás familias.

— *Batuque.* — Segunda-feira a' noite, no aterro dos Afogados, houve um batuque solemne d'uns pretinhos; o qual foi tão batido que ouvia-se na freguezia da Boa-vista; o que parece porém não ter-se dado na propria, visto que não appareceu quem pozesse fim aquella funcção, que era illuminada grandemente por archotes.

Os taes pretinhos devem ter de si para si que nada mais innocente do que o seu baile, mas a policia não deve permittir-lhes a continuação, porque semelhantes funcções são prenhez de consequencias funestas, ja pela embriaguez que resulta dellas, ja pela falta de civilisação que da'-se entre os funccionistas.

— Brigue brasileiro «D. Affonso» sahido para o Rio Grande do Sul conduzio os passageiros: Francisco F. da C. Ferreira Junior, José da Silva Vilaça, e José Gomes.

— Hyate brasileiro «Santa Luzia» vindo do Camaragibe trouxe a seu bordo os passageiros: José de Macêdo Gregorio, Antonio Joaquim Lemenha, João F. Xavier, Bernardino Francisco de Barros, José Dias do Nascimento.

— Hyate brasileiro «Capibaribe», sahido para o Aracaty, conduzio o passageiro: José Joaquim da Silva Matulo.

— *Hospital de caridade* (17 de agosto).

Existem 21 homens e 31 mulheres tratados pela caridade, 12 homens e 17 mulheres que pagam a casa, e 3 praças do corpo de policia.—Total 84.

— *Mortalidade do dia 17 de agosto.*

Manoel Ferreira dos Santos, branco, casado, 40 annos gastro hepatites.

Caetano José da Silva, branco, viuvo, inflamação no figado.

Luiz, preto, 7 mezes, espasmo.

Satiro, preto, escravo, solteiro, 18 annos, phtysico.

Lourença, preta, escrava, solteira, 38 annos dilatação da horta peitoral.

Até amanhãa.

CHRONICA JUDICIARIA.

JUIZO DE ORPHAOS E AUSENTES.

Audiencia do dia 17 de agosto.

Feitos publicados.

(Escrivão Guimarães.)

Inventario de Paulo Pereira Guimarães, inventariante D. Joanna Maria da Exaltação Guimarães.—Mandou-se proceder a arbitramento.

Idem de Francisco do Rego Maniz, inventariante Francisca Joaquina Machado.—Mandou-se propor novo inventariante.

Idem de Anna Maria do Rosario, inventariante Luiz Gomes Ferraz.—Mandou-se proceder á partilha no dia 6 de novembro proximo.

Idem de Agostinho Rodrigues Campello, inventariante Francisca Thereza Rodrigues Campello.—Julgou-se a partilha.

Autoamento da petição de Antonio Botelho Pinto de Mesquita, tutor da menor Francelina.—Julgou-se por sentença o arbitramento.

Autoamento da portaria do juizo contra João Manoel de Siqueira, para proceder a inventario dos bens de sua sogra. — Julgou-se incompetente o juizo.

Justificação da capacidade da viuva D. Ignez Feliciana Lopes Bastos, para ser tutora de seus filhos menores. —Foi com vista ao Dr. curador geral.

Requerimentos.

O solicitador Costa por pessoa de Liberata Maria da Conceição, dos autos a que tutelou o menor Castriciano, requereu lançamento do termo assignado ao tutor Lauriano José de Barros.—Foi deferido.

O mesmo, por Simão Barbosa Cardeiro no inventario dos finados Pedro Joaquim Cavalcanti e sua mulher, requereu que ficasse assignada a primeira audiencia do juizo ao herdeiro Felix Gonçalves para ver correr a sua contestação aos embargos oppostos pelo seu constituinte.—Foi deferido.

O solicitador Vianna por parte de Claudino do Valle Vieira no autoamento contra Alexandrino Maximo Leal de Barros e Sabino Bruno do Rosario se assigna a dilação do estylo para prova dos embargos oppostos a notificação do seu constituinte. — Foi deferido.

(Pelo mesmo juizo.)

(Escrivão Brito.)

Feitos publicados.

Inventario de D. Josepha Maria da Paixão, inventariante José Duclas da Silva Borges.

Mandou-se proceder a arbitramento, e notificar o portuguez Antonio Joaquim de Mello, para em 24 horas, sob pena de desobediencia exhibir as cartas de liberdade existentes em seu poder.—Foi deferido.

Inventario do padre Gonçalo José de Oliveira Uchôa, inventariante João Duarte Maginario.—Mandou-se dizer o Dr. curador geral sobre o requerimento de fls. 314 v. em que fls. 315.

Idem de D. Angelica Joaquina dos Anjos, inventariante João Antonio da Motta Abrão.—Vista ao Dr. curador geral.

Idem do coronel Francisco Mamede de Almeida, inventariante Crispiano Mamede de Almeida.—Mandou-se notificar o inventariante para em 24 horas pena de lançamento, vir fazer a desempção.—Foi deferido.

Idem dos bens que constituiam o extincto hospital de S. João de Deos.—Designou-se para serem avaliados os bens, que ainda o não foram, os dias 18 e seguintes do corrente mez.

Requerimentos.

O Sr. Vianna por parte de D. Candida Rosa Paes Barreto, no inventario dos bens que constituiam o patrimonio do extincto hospital de S. João de Deos, requereu que a respectiva inventariante, Exma. marqueza do Recife, ficassem de novo assignados 15 dias para promover o cumprimento da precatoria expedida as justiças do Cabo, afim de serem alli avaliados diversos predios rusticos que fazem parte do predicto patrimonio.—Foi deferido.

O Sr. Veiga por parte de João Vicente Maginario no inventario do padre Gonçalo José de Oliveira Uchoa, requereu vista dos autos para dizer acerca da sub-partilha.—Mandou-se-lhe dar a vista por 24 horas somente, e para mais de uma antes de dizer o Dr. curador geral

JUIZO MUNICIPAL DA PRIMEIRA VARA.

Não houve audiencia por impedimento do juiz.

COMARCA DE SANTO ANTA'O.

Cidade da Victoria 11 de agosto de 1858.

Consta-nos, que o Sr. Evaristo Velloso da Silveira esta condemnado a 45 dias de prisão, em consequencia de um processo, que lhe fôra instaurado pelo Sr. tenente delegado de policia Gama, por denuncia do Sr. coronel chefe de estado-maior José Cavalcanti Ferraz de Azevedo, por ter o Sr. Evaristo em pleno dia na botica do Sr. Dias Ferreira proferido (em ausencia) palavras injuriosas, contra o Sr. coronel.

Cumpre-nos dizer, que o Sr. tenente delegado na formação deste processo portou-se com a maior sesudez, probidade e honradez, permittindo ao réo, quanto lhe foi requerido para a sua defeza; e ainda mais comprehendendo bem a posição do seu ministerio, soube repellir offertas, que só tinham por fim deslustra-lo, e inutilisa-lo para o seu futuro procedimento. Mas quanto he elle atilado!

Proceda sempre assim o honrado militar, que terá em recompensa os applausos, e respeito da gente sensata, e moralisada, que desde ja lhe tecem os devidos encomios.

Está pronunciado por crime de responsabilidade o Sr. escrivão dos orphãos Antonio Ludgero da Silva Costa pelo Sr. Dr. juiz de direito Souza Leão, por falhas (como se nos diz) encontradas nos autos do inventario dos bens do finado Antonio Pereira Pinto de Faria. Está servindo o lugar do Sr. Costa o Sr.

Adolpho Targini Accioli por nomeação do Sr. juiz municipal Dr. Antonio Joaquim Buarque Nazareth.

Parece-nos, que sem medo de errar, podemos avançar, que esta cidade muito ganhou com a presença dos dignos juizes os Srs. Drs. Souza Leão, Buarque Nazareth, e promotor publico o Sr. Dr. Paraguassu', os quaes unidos, e uniformes no pensamemto sublime de moralidade muito contribuiram para o bem estar presente e futuro dos victorienses.

Não despresando o crime, não procurando acha-lo, onde não existe, não o deixaram impune; porque da impunidade segue-se a repetição dos actos reprehensiveis, e desmoralisadores.

De certo, que o Sr. coronel Ferraz, homem assás prudente, dotado de um coração bem formado, incapaz de praticar actos barbaros, sempre amigo da ordem, sempre apreciado pelos seus compatriotas, e pelo governo, tem adquirido desafectos politicos, os quaes nada tem poupado de invectivas para o desconceituar na opinião publica. A verdade, porem, que he filha do céo, appareceu sempre brilhante, e não pode ser suffocada, e obscurecida pelos vapores pretos da calumnia, e da inveja.

Esta pronunciado a prisão, e livramento o Sr Galdino José da Assumpção, carcereiro da cadeia desta cidade por conivente (como se diz) na fuga do Sr. tenente coronel Matheus Rangel.

Ha tantas versões a tal respeito, que nos compadecemos do Sr. Galdino. Mas o que fazer-se, se o juiz julga pelo allegado, e provado? A consciencia só he permittida aos jurados. Quantas vezes, porem, são as suas decisões frustradas pela appellação fundada nas provas dos autos?

A salubridade vai marchando sem alteração; apenas tem apparecido alguns difluxos.

Os generos alimenticios tem decrescido alguma cousa. A farinha se tem vendido a 640 e 720 por cuia; o feijão a 1$280 a 1$600; o milho a 480; a carne secca a 240 por libra; o bacalhão a 160; o azeite de carrapato a 640 a garrafa; os ovos a 30 reis.

Foram trazidos a feira 800 bois, que foram vendidos ao calculo de 4$ a 4$500 reis por arroba de carne, esta porem se vendeu nos açougues a 5$120 reis.

Até outra vez

O Victoriense.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSAO' EXTRAORDINARIA EM 4 DE AGOSTO DE 1858.

Presidencia do Sr. Barros Rego.

Presentes os senhores Vianna, Franca, Oliveira, Rego, Gameiro e Mello, abrio se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente. Compareceu tambem o Sr. Barata ja' quando os trabalhos estavam um pouco adiantados.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, de 29 de julho ultimo, communicando ficar inteirado da resolução que esta camara tomou, de por em hasta publica a construcção da estrada, de que trata o art. 31 da lei do orçamento municipal, que vai vigorar. —Inteirada.

Outro do subdelegado da freguezia de San José, transmittindo a' camara, para providenciar, uma representação que lhe fez o inspector de quarteirão da Cabanga sobre não terem por onde transitar os moradores deste lugar, pois que pelos portões que fez a companhia da estrada de ferro, um dando passagem para o matadouro e outro para o mesmo lugar da Cabanga, não o podiam fazer sem atravessarem um braço de mar, que arruinou um grande lanço da estrada; o que os privava de receberem os soccorros espirituaes, e agua para beberem, por não poderem passar as carroças que para alli a conduzem. —A' commissão de petições.

Outro do procurador, enviando o balancete da receita e despeza municipal do mez de julho ultimo, montando aquella a 13:697$691, e esta a 7:832$136. —A' commissão de poticia.

Outro do engenheiro cordeador, dizendo ter duvida em dar a cordeação que requereram Xisto Vieira Coelho e Manoel Rodrigues Valença, para construirem caes na frente de suas casas, um na ilha do Retiro, junto da Passagem da Magdalena e outro no lugar do Monteiro, por não haver planta approvada destes lugares, e parecer-lhe que devia isto correr por conta da capitania do porto; pelo que pedia lhe indicasse a camara o que devia seguir.—Mandou-se responder que levanta-se planta dos mesmos lugares, de accordo com trabalho igual que possa haver na repartição das obras publicas, ficando entretanto addiadas as cordeações requeridas.

Outro do mesmo, propondo de novo a alteração da planta da cidade, quanto a alargar-se um pouco a rua dos Açougueinhos e prolongar-se até encontrar a de Santa Rita.—A' camara achou de utilidade a alteração, e tomou a resolução de propo-la ao Exm. presidente da provincia, votando contra o Sr. Oliveira, por não connecer tal utilidade.

Outro do mesmo, dizendo que espaçará a cordeação que requerera Francisco José da Silva Mayer, para edificar no fundo de seu sitio, na Capunga, uma casa de 22 palmos de frente, por ter verificado, dirigindo-se aquelle lugar, que, segundo a planta em vigor tem a casa de avançar de modo a occupar quasi toda a estrada que actualmente existe, ficando assim empedido o transito publico, que só poderia ser restabelecido desapropriando-se a porção de terreno necessario, pertencente aos sitios que ficam do outro lado: que o proprietario lhe declarou que estava prompto a concorrer para as despezas dessa desapropriação, visto que se aproveitava de parte do terreno da estrada existente. — A' commissão de edificação.

Outro do mesmo, dizendo que tendo John Donnelly requerido com cordeação para o edificio que pretende construir em seu terreno, situado entre a rua do caes do Ramos e a da Praia, se dirigira a este lugar com a planta respectiva, e guiado por ella, determinara os pontos extremos, fincando nelles estacas; mas antes de escrever a cordeação no verso da petição de Donnelly, julgou conveniente representar a esta camara, que talvez fosse melhor e mais regular, prolongar a direcção da rua até encontrar a travessa da ribeira; para então d'ahi mudar lhe a direcção, e não mudar esta 45 palmos, antes de chegar a dita travessa: observava tambem o engenheiro que visto constar estar abandonada a empreza do estaleiro patente, que no mencionado lugar se pretendia estabelecer, convinha alterar a planta respectiva, dando aos quarteirões outra forma e outra direcção, differentes das actuaes.—Posto em discussão, o Sr. Franca pronunciou-se a favor da primeira parte, e contra a segunda, resolvendo-se que fosse o officio á commissão de edificações.

Outro do fiscal de Santo Antonio, pedindo mandasse a camara pagar ao cirurgião Francisco José Cyrillo Leal, a quantia de quarenta e cinco mil e duzentos réis, proveniente de sete corridas e um exame sanitario, que com elle fez em diversos estabelecimentos, nos dias 23 de fevereiro, 1 e 6 de março, 30 de abril, 8, 12 e 14 de junho, e 9 de julho tudo do corrente anno.—Mandou-se passar mandado.

Outro do mesmo, propondo a João José da Fonseca, para guarda municipal, em lugar de João da Hora e Azevedo, que pedio e obteve demissão deste lugar.

Outro do mesmo, dizendo que não tinha mandado proceder aos reparos do calçamento, desde o arco de Santo Antonio até a rua Nova, para o que esta camara o autorisou, em data de 20 de fevereiro deste anno, por estar a esse tempo da autorisação a companhia de illuminação a gaz escavando as mesmas ruas, para assentar os respectivos canos; e que entendendo que a despeza com semelhante trabalho tem de montar a mais de 200$000; assim o communicava a camara para mandar proceder ao orçamento, segundo a sua resolução de 24 de julho ultimo. —Que o engenheiro orçasse os reparos.

Outro do mesmo, informando a petição de José Joaquim da Silva Maia, que pedio licença para fazer uma pequena elevação no passeio das duas casas, que ultimamente edificou na rua da cadeia, para entrada de omnibus.—A' commissão de edificações.

Outro do fiscal de S. José, informando acerca da petição de Amaro José Gomes, que pedio licença para acabar a casa de taipa sobre pilares, que principiou na rua Imperial; que, em virtude da deliberação desta camara de 23 de setembro do anno passado, não se pode fazer casas de taipa na mencionada rua.—Denegou se a licença.

Outro do mesmo, informando, a' vista do edital de 19 de janeiro de 1855, e das posturas de 13 de junho do mesmo anno que Antonio José d'Oliveira, não podia construir telheiro nos fundos de suas casas, na rua Imperial, para trabalhar em fogos artificiaes.—Addiado até a commissão, composta dos Srs. Rego e Mello, dar parecer sobre as localidades em que convém situar—casas de vender polvora, e fazer fogos, visto se ter extraviado o primeiro que deu.

Outro do mesmo, participando que chegando ao seu conhecimento, que José da Rocha Paranhos tinha assentado no quintal da casa de sua residencia, sita na rua Direita, n. 86, uma refinação onde continuadamente refinava assucar para vende, dirigiose no dia 30 de julho proximo findo ao referido quintal, e achara com effeito a refinação, e diversas pessoas nella trabalhando, e em consequencia chamara testemunhas, e lavrara termo d'achada.—Posto em discussão, e sendo lida uma petição de Paranhos, dizendo que não era refinação o que tinha, e sim o antigo laboratorio de sua pharmacia, e pedindo tivesse a camara por improcedente a multa que injustamente lhe impozera o fiscal; a camara resolveu que fosse a petição a' commissão respectiva.

Outro do fiscal da Boa-Vista, pedindo mandasse a camara pagar ao cirurgião Francisco José Cyrillo Leal a quantia de 6$000 de uma corrida sanitaria, que fez em diversos estabelecimentos, em o dia 15 de junho ultimo.—Mandou-se passar mandado.

Outro do administrador do cemiterio, participando que por ter adoecido o Africano livre de nome Paulo, occupado no serviço daquelle estabelecimento, o fizera recolher ao hospital de Pedro II.—Inteirada.

Outro do mesmo, informando circumstanciadamente contra á petição de alguns membros da irmandade de Nossa Senhora do Livramento, que reclamam contra a resolução que a camara tomou, de conceder a irmandade da Soledade da Boa-Vista, parte do terreno que antecedentemente lhe havia concedido, para a construcção de suas catacumbas, ja feitas em grande parte, e pedindo a mantivesse a camara na posse do mesmo terreno, concedendo-lhe igualmente um prazo para conclusão das catacumbas principiadas.—A' camara indeferio, a' vista da informação.

Outro do solicitador, communicando que Manoel Firmino Ferreira, uma das testemunhas indicadas para jurar no processo de ausencia de Joaquim Antonio dos Santos Andrade, deixara de assignar o depoimento, dizendo que conhecia o infractor e que elle se chamava Antonio Joaquim dos Santos Andrade e não Joaquim Antonio. — Que se ouvisse ao advogado, para indicar o que convém fazer neste caso.

Foi approvado um parecer da commissão de edificações, sobre a obra que principiou a fazer a irmandade das Almas, erecta na matriz de Santo Antonio, em uma casa de seu patrimonio, na rua de Hortas, dizendo a commissão que não podendo o facto de haver desabado a verga de uma porta da mesma casa, por occasião de ser ella concertada, trazer ao proprietario a obrigação de reconstrui-la, o que só poderia ter lugar se a frente fosse toda desmachada, nem tendo a lei em vistas prevalecer-se de uma eventualidade destas, que só affecta a uma pequena parte do edificio, entendia a commissão que se devia deferir a irmandade, concedendo-se que continue na obra começada.

Entrou em discussão outro parecer da mesma commissão, relativo a pretenção da irmandade do Santissimo Sacramento do Corpo Santo, dizendo a commissão que se poderia differir a supplicante na conformidade do que expoz o engenheiro, isto he, permittir-lhe fazer a obra que requer, guardada a perspectiva com a condição de a destinar ao serviço da igreja, obrigando-se a isso por termo com pena de demolição da mesma obra, sem indemnisação, se lhe der outro destino; mas que sendo de interesse publico manter as servidões, entendia a commissão que podia a peticionaria assentar na frente do becco grade de ferro com portão, para aformoseamento da rua. Posto a votos, depois de fallarem sobre a materia os Srs. Barata, autor do parecer e Franca, passou a segunda parte, isto he, que se concedesse a irmandade o uso do becco somente para serventia da igreja, assentando em lugar da parede que actualmente o fecha, um portão de ferro, gradeado, cuja chave tera' a irmandade em seu poder, obrigando-se a conservar o becco sempre limpo, e a não fazer nelle outra obra alem desta.

A' requerimento do Sr. Mello, marcou-se o prazo de seis mezes, contados desta data, para os proprietarios fazerem em seus predios os canos de esgoto d'aguas pluviaes, de que trata o artigo 2. das posturas addicionaes de 7 de julho ultimo.

A' requerimento do mesmo vereador, marcou-se sessão para o dia 7 do corrente (sabbado).

Tendo concorrido licitantes a estrada projectada para a freguezia da Varzea, e declarando um delles, que não podia licitar porque no orçamento se não declarou o lugar d'onde se ha de fazer a extracção de terra para os aterros, nem a despeza do seu transporte, resolveu a camara sobr'estar na praça, e mandou que o engenheiro completasse o orçamento nesta parte.

Despacharam-se as petições de Amaro José Gomes, Antonio Ricardo do Rego, Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, Bernardino Henrique, Francisco Gonçalves da Rocha, Francisco José Regallo Braga, Guilherme Augusto Rodrigues Sette, Irmandade das almas da matriz de Santo Antonio, João Ferreira da Fonseca, João da Cunha Neves, José Deniz da Silva, José Antonio da Silva, Santiago José Ricardo Coelho, José Antonio de Magalhães, João da Silva Ramos, José Alves Guimarães, Joaquim Isidoro da Silva, irmandade de Nossa Senhora do Livramento João Donnelly, Thomazia Barboza Coimbra, Manoel dos Anjos Torres, Miguel Felicio da Silva (2) Manoel Gonçalves Ferreira e Silva, Manoel Figueira de Faria, Mariana da Conceição Pereira, e levantou se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario, o subscrevi.—Franca P. P.—Rego, Barata d'Almeida, Oliveira, Mello, Gameiro.

Communicado.

AO PUBLICO E AO GOVERNO DO PAIZ.

Em um requerimento apresentado á camara temporaria e publicado por este «Diario» em dias do mez proximo passado, o Sr. Amaro Bezerra Cavalcanti, deputado pela provincia do Rio Grande do Norte, pedio ao governo, entre outras, a seguinte informação: « Acerca do lugar para onde fôra vendido pela casa de Pacheco e Mendes, daquella provincia o liberto Bernardo, vendido á dita casa pelo actual delegado do termo de S. José, Trajano Leocadio de Medeiros Murta. »

Parente mui proximo do tenente coronel Trajano, não pode furtar-me ao pasmo e indignação que me causou a leitura deste trecho do requerimento do Sr. Amaro, e tanto mais quanto eu estava bem certo da historia daquelle pretendido liberto. Não obstante, procurei ainda vêr a maneira por que o Sr. Amaro havia justificado perante a camara o seu pedido, e o meu pasmo e indignação subiram de ponto, por que em vez de razões ou mesmo pretextos plausiveis, só descobri no discurso daquelle Senhor, o abuso mais clamoroso e manifesto que um deputado possa fazer do privilegio da inviolabilidade com que a lei constitucional acoberta as opiniões dos representantes, e ao mesmo tempo da honra e da dignidade da camara a que pertence, e que benignamente o ouve. A' vista da maneira por que o Sr. Amaro se esforçou por apresentar meu tio como tendo vendido um liberto com «inteira má fé,» não me foi mais possivel duvidar da sua intenção damnada, e resolvi por minha vez mostrar tambem ao publico, e ao governo como um homem revestido do caracter augusto de representante, e que magna voce se apregoa amigo e sustentador da politica de conciliação, não trepidou, apezar de tudo isto, em valer-se do privilegio da tribuna para satisfazer seus odios particulares, e cevar paixões politicas, sacrificando nas azas da calumnia a honra de um seu adversario, cidadão honesto e funccionario publico respeitavel.

Se o Sr. Amaro fosse bem conhecido na côrte e nos outros lugares onde pode ser lido o seu requerimento e discurso; a excepção talvez do Rio Grande do Norte, de bom grado renunciaria ao direito de defender meu honrado tio, o tenente coronel Trajano, contentando-me com a defeza toda espontanea e desinteressada que para honra da camara lhe fez o Sr. Aragão e Mello, distincto deputado pela provincia da Parahiba. A consideração de qualquer individuo atacado não pode deixar de augmentar ou enfraquecer na opinião do publico sensato segundo o aggressor he Aristarco ou Zoilo, Aristophano ou Xenofontes. Infelizmente o Sr. Amaro reune ao privilegio da palavra o privilegio do «incognito». Mas como este pode e deve cahir antes daquelle, forçoso me he rebater pela imprensa a accusação levantada contra meu tio, e, na falta do recurso ordinario aos tribunaes do paiz, habilitar por este meio o publico e o governo a julgarem o accusador, deixando cahir sobre elle todo o peso do mal que aspirou fazer.

Afim de esclarecer bem a causa, e tirar qualquer motivo de duvida ainda aos mais prevenidos e propensos a crêr o mal, darei ao Sr. Amaro o gosto de reproduzir aqui todos os artigos de sua calorosa e trabalhada accusação, tomando apenas a liberdade, alias mui justa, de faze-los acompanhar das necessarias contraditas. E ver-se-ha com a indignidade dos processos he a melhor prova em favor da innocencia dos accusados. »

« Trata-se, disse o Sr. Amaro, de um liberto que tinha em seu favor uma carta de liberdade com todas as condições legaes, passada por seu senhor e pai, havia mais de 8 annos; e foi violentamente reduzido a escravidão, e vendido á casa commercial de Pacheco e Mendes na capital da provincia, e dahi vendido não sei para onde. »

Quem, ouvindo a segurança destas phrases, poderia duvidar um só instante de que não fossem ellas a expressão da verdade? Quem diria que o Sr. Amaro irrogava nestes termos ao tenente coronel Trajano, uma calumnia propriamente dita, pois que tanto importa a imputação falsa do facto de reduzir a escravidão pessoa livre (art. 179 e 229 do Cod. Crim.)? Quem havia de imaginar que, seguro de poder escapar ás penas da lei pelo seu privilegio de representante na tribuna, abusava elle de um modo menos digno da benevolencia da camara, e affrontava a moralidade publica só para ter o gosto de ferir um seu adversario? Pois he o que ha de resultar com evidencia da leitura dos documentos que abaixo offereço á consideração do publico e do governo. Por elles se vê que essa carta de liberdade a que se refere o Sr. Amaro e que no seu entender reunia todas as condições legaes, o menor vicio que tinha, era não ser passada pelo legitimo senhor do escravo Bernardo, e sim por quem nenhum direito tinha sobre elle; o que sendo documentalmente provado deu lugar á nullificação da tal carta pela sentença proferida no juizo municipal da cidade de S. José. Se o individuo que a passou era ou não pai do escravo, como affirma repetidas vezes o Sr. Amaro, he o que não posso agora delucidar, e nem isto importa cousa alguma para o caso, a menos que se queira attribuir aos pais o direito novo de libertarem seus filhos quando escravos de outros, o que em abono da verdade seria uma engenhosa invenção para extinguir o flagello da escravatura no Brasil.

Mas o Sr. Amaro não hade (provavelmente) querer o «breve» de uma tal invenção, para que trouxe então á bulha essa paternidade illicita, obscura e mysteriosa, a não ser para injuriar o pobre homem, de quem para diante se confessa o protector? Haverá nisto algum vestigio de bom senso e de habilidade? Se a qualidade de pai no autor da carta de alforria julgada nulla, serve de alguma cousa, he certamente para provar, contra o Sr. Amaro, o interesse que tinha esse individuo de, «per fas ou «per nefas» libertar o escravo Bernardo, que se achava no dominio de outrem.

O que porem mostra evidentemente a grande distancia em que o Sr. Amaro Bezerra se achava da verdade, e por conseguinte a facilidade e a triste coragem com que se abalançou a aggredir do alto da tribuna a reputação alheia e a importunar o governo com informações, e o affirmar elle que o supposto liberto fôra vendido por meu tio, á casa commercial de Pacheco e Mendes da capital do Rio Grande do Norte, e dahi (diz o Sr. Amaro) não sei para onde! » Sera' possivel que o autor do requerimento ignorasse effectivamente o que he notorio na capital do Rio Grande, e o que podia ser facilmente sabido por qualquer pessoa, e muito mais ainda por um deputado da provincia? Será possivel que o Sr. Amaro ignorasse que a casa do Sr. P. e Mendes não interveio como S. S. affirma na historia do escravo Bernardo? Seja ou não seja, o que he incontestavel he que o Sr. Amaro deu como base ao seu requerimento uma asserção falsa, o que não pode abonar a sua prudencia e circumspecção como representante, o seu amor a verdade e zelo pelos direitos dos cidadãos. Saibam com effeito o publico e o governo que o referido escravo foi remettido para o Rio de Janeiro com carta de ordem do proprio tenente coronel Trajano pelo Sr. Joaquim Antunes de Oliveira a entregar a Cordeiro e Baptista; e que essa remessa, longe de ser claudestina, foi publica e competentemente legalisada com o passaporte do chefe de policia da provincia, que abaixo publicamos, e onde se acha mesmo em resumo a historia desse escravo, que meu tio foi obrigado a remetter para o Rio só para o subtrahir a valiosa protecção do Sr. Amaro!

Eis ahi e com a maior facilidade do mundo a informação que o Sr. Amaro Bezerra entendeu dever pedir ao governo com grande estrondo, como de outra sorte não podera ella ser obtida! Esperamos por tanto que o mesmo senhor nos agradecera' o te-lo assim informado de nosso motu proprio, pela simples razão de que a verdade e a innocencia não podem outra cousa mais se não apparecer.

Depois de haver estabelecido o estado da questão que, à vista do exposto, já fica reduzido ao seu justo valor, passou o Sr. Amaro a ter perante a camara a carta de alforria do escravo Bernardo, como um documento mui valioso e capaz de produzir effeito? E concluida a leitura, proseguio nestes termos:

« Entretanto, senhores, esse Jeronymo de tal... de quem se falla na carta, que tinha tido parte nesse escravo, que então era criança, e que a vendeu a seu senhor e pai, recebendo o dinheiro e deixando de passar o papel porque era seu genro ou casado com uma sua enteiada e com elle vivia em completa communhão de familia; em 1854 indispondo-se com elle, não sei porque circumstancia, vem a' cidade de S. José, e vende ao tenente-coronel Trajano Leocadio de Medeiros Murta, hoje delegado de policia por nomeação do Sr. Dr. Doria, esse direito que tinha tido, e que vendera havia mais de 17 annos.—Feita a venda «com inteira má fé de parte a parte», como o posso provar e o farei em tempo, o comprador fez agarrar o infeliz e conduzi-lo para o seu engenho onde o applicou a trabalhos forçados.»

Não me occuparei de refutar as falsidades contidas na primeira parte deste trecho do discurso do Sr. Amaro, pois que ellas, (salvo um ou outro enfeite), são textualmente deduzidas da carta de alforria do escravo Bernardo, carta que o leitor entrara' entre as outras peças do processo que com esta publicamos, e cuja melhor refutação acha-se na sentença de nullidade sobre ella proferida e nos documentos em que se fundou o respectivo juiz, o que tudo vai abaixo transcripto. O que somente não posso deixar passar sem o devido reparo, o que he em verdade para admirar, he a coragem e habilidade com que o Sr. Amaro, asseverando que a venda do escravo fôra feita com «inteira má fé de partes» (o que importa o mesmo que dizer que meu tio comprara scientemente um homem livre), em vez de exibir logo as provas dessa asserção insolente e calumniosa, limitou-se a dizer que o podia provar, e o faria em tempo! Sera' isto comprehender a dignidade de representante da nação; sera' formar uma idéa ao menos aproximada do valor que tem a honra e a reputação aos olhos do homem de bem? Se o tempo em que se ataca violentamente o credito de um cidadão e funccionario publico, não he o mais opportuno para a exibição das provas que devem legitimar o attaque e salvar o aggressor da suspeita e infamia da calumnia, então não ha mais occasião nem opportunidade para cousa alguma deste mundo. Mas he que o Sr. Amaro tinha consciencia da sua fraqueza quanto a este ponto da questão; e eis o motivo porque julgou prudente adiar as provas de sua asserção infamante, para um tempo que felizmente não ha de chegar.

Entretanto, seja-nos licito esperar que os juizes perante quem litigamos, não serão mais indulgentes com o Sr. Amaro, em materia de honra, do que costumam se-lo os juizes ordinarios com o devedor de dinheiro, que chamado a pagar por assignação de dez dias, não prova perfeitamente as suas evasões.

Quanto a ultima parte do periodo, em que o Sr. Amaro parece querer pintar meu tio como um homem violento e deshumano, dizendo que elle foi agarrar o infeliz e conduzi-lo para o seu engenho, onde o applicou a «trabalhos forçados», quero antes ver nestas suas expressões um desses floreios oratorios a que os discursadores de máo gosto, aliás pouco escrupulosos, costumam cahir muitas vezes pela necessidade de arredondar os periodos com phrases de produzir effeito,—do que o proposito deliberado de agravar a reputação do tenente coronel Trajano com mais um acerto destituido de prova, e por si mesmo inverosimil; acerto que o caracter de meu tio bem conhecido no Rio Grande do Norte, pela sua brandura he bastante para repellir e frustrar.

Continuaremos porém a ver o Sr. Amaro desenvolver, com a sua ja bem conhecida habilidade, a historia do seu protegido.

« Isto se deu em 1854, prosegue o orador, e fui immediatamente procurado pelo senhor e pai do liberto para me encarregar da sua causa, isto he, para salvar esta victima. O pai he homem septuagenario e «miseravel»; portanto só me encarreguei dessa causa por cumprir um dizer de humanidade. Requeri manutenção de liberdade, o juiz concedeu; o contendor vai ao juiz com empenhos e requer contra-mandado, o juiz difere; requerio de novo em sustentação do mandado de manutenção, o juiz despacha favoravelmente; a parte contraria dirige-se ainda ao juiz com novos empenhos e consegue outro despacho mandando depositar o liberto.—Offereço uma fiança por parte da liberdade para acompanhar essas «tortuoridades» da justiça do lugar, obrigando se o fiador a garantir o valor do liberto no caso de desapparecimento e a toda e qualquer segurança etc.—O juiz (oh! que juiz terrivel!) desattende a tudo, e eu conhecendo toda a improficuidade de meus esforços, e desesperando de obter alli justiça, porque infelizmente nesse tempo estava em adversidade «mandei aconselhar ao liberto que se retirasse d'alli e fosse procurar o abrigo de outra qualquer jurisdicção onde, sendo procurado, podesse com segurança defender o seu direito».

Seria causar em vão o leitor se eu quizesse «acompanhar o Sr. Amaro em todas as suas diligencias de advogado para salvar a victima que tomou por cliente. Deixemo-lo por tanto no gozo pacifico de sua habilidade forense; deixemo-lo tambem por ora, no seu proposito de abocanhar o juiz de causa aprezentando-o como uma manivella movida por empenhos; deixemo-lo mesmo alardear de haver somente aceitado a causa do escravo Bernardo e do seu miseravel pai, por cumprir um dever de humanidade, embora o tenente coronel Trajano tenha toda a razão para crer que foi em odio delle e para mostrar, poderia apezar da adversidade em que modestamente diz ter estado o Sr. Amaro (não era deputado como actualmente).

Deixemos, digo, todas estas preciosidades, e vamos direito apreciar o caracter de S. S. como homem de honra e accusador de um cidadão e funccionario publico, apreciando o grande meio a que se soccorreu para triumphar das tortuoridades da justiça do lugar. Esse meio, segundo a confissão ingenua do Sr. Amaro Bezerra, foi aconselhar ao pretendido liberto que se retirasse e fosse procurar o abrigo de outra jurisdicção etc; isto he, foi induzir um homem tido e reconhecido como escravo a que se puzesse em fuga, deixando aquelle que o comprou exposto a perder o seu dinheiro! Que bella direitura, que magnifica rectidão de proceder para triumphar das torturidades da justiça do lugar!!! Se o Sr. Amaro tinha confiança na validade da carta de manumissão do escravo Bernardo, se estava certo de que era elle liberto, e tinha provas para sustentar o seu direito de liberdade, por que razão abandonou a causa (com sensivel quebra de sua humanidade), sendo advogado e curador do réo como adiante veremos, e recorreu ao expediente de seduzir o escravo para fugir, expediente bem pouco honesto para não dizer reprovado? Por ventura não restava ainda para endereitar as tortuoridades da justiça de primeira instancia, o recurso legal da appellação para o tribunal superior? Ou seriam taes essas tortuosidades, que o Sr. Amaro não podesse descobrir tribunal algum capaz de as endereitar? Se assim he, pode-se acreditar que ellas estavam antes na imaginação do Sr. Amaro, do que na marcha da justiça do lugar:

« Quos vult perdere, Jupiter dementat. »

Vê-se por tanto que o Sr. Amaro, fingindo desasadamente querer uma jurisdicção que abrigasse o seu cliente, tinha na realidade desesperado de toda a justiça, não lhe parecendo mais bastante a jurisdicção da relação desta cidade, e tendo somente como seguro o recurso da fuga e desapparecimento do escravo, que effectivamente realiseu como vamos vê-lo confessar para edificação de muita gente:

« Assim o fez, (continua o Sr. Amaro referindo-se ao escravo ja em fuga); e procurando-me quando se retirou, porque não tinha outro patrocinio, eu o fiz seguir para a provincia de Pernambuco. »

Muito bem! A franqueza e veracidade desta declaração temos somente a accrescentar, por que a verdade deve ser completa, que o Sr. Amaro só fez seguir o escravo para o Recife, depois de ter-se desenganado de que o não podia conservar no seu engenho, por causa das diligencias que para a sua captura mandou fazer o Sr. Dr. Herculano Antonio Pereira da Cunha, então chefe de policia do Rio Grande, por intermedio do delegado de policia da villa de Goianna o Sr. José da Costa Villar, porque meu tio nunca deixou de recorrer as autoridades para defender o seu direito.

« Alli estando, continua o Sr. Amaro, poude o potentado obter por intermedio da policia que elle fosse agarrado na cidade do Recife. »

Tambem isto não he absolutamente pura verdade.

He preciso com effeito que o poder do tenente coronel Trajano fosse bem grande para dominar não só as autoridades do Rio Grande do Norte, mas tambem as da cidade do Recife. Porem não ha tal; e o Sr. Amaro foi mais exagerado aqui do que o permitte a oratoria parlamentar. Tendo por unica arma neste negocio o seu direito e a lei, meu tio, mediante uma precatoria expedida pela justiça de S. José, conseguio que o então chefe de policia desta provincia, o muito digno e honrado Sr. Dr. Paiva Teixeira, arrancasse o escravo Bernardo de certo escondrijo onde se achava, e o remettesse, não para o poder do seu oppressor, como adiante diz o Sr. Amaro, mas para o lugar em que devia estar depositado, apezar do requerimento a que alludio, e no qual se pedia que o escravo fosse aqui conservado.

« O chefe de policia, conclue o Sr. Amaro, desattendeu a esse requerimento, e o remetteu (ao escravo) para o Rio Grande do Norte, onde foi entregue ao seu oppressor que consegoio então fazer nomear curador um homem que vevia habitualmente ebrio e que era seu instrumento, o qual em todo processo contentou-se em dizer aos artigos do libello: « Contrario por negação. E deixando de dar prova alguma, respondeu as razões do autor: Requeiro que se faça justiça ao meu cliente. Em pouco mais de 30 dias, senhores, foi assim concluida uma acção ordinaria de liberdade, agarrada a victoria e vendida para fóra da provincia. »

Aqui temos pois o Sr. Amaro cahido das nuvens; e da sua queda bem sensivel aos olhos de todos, resulta que o tenente-coronel Trajano aquem no começo da accusação e no requerimento ao governo se apresentara como tendo vendido um liberto que tinha em seu favor uma carta de liberdade «com todas as condições legaes», não fez tal venda (apezar do seu titolo de compra havido na melhor fé possivel,) senão depois que obteve uma sentença, annullando aquella carta phantastica, e reconhecendo o escravo Bernardo como sua propriedade, e sentença «passada em julgado». He verdade que o Sr. Amaro pintou aqui as cousas com tal pathetico, que à primeira vista se poderia suppôr atropellada a justiça em um tal julgamento.

Mas reflictamos um pouco, e veremos que tudo quanto disse foram verdadeiros escarcéos.

Queixa-se com effeito o Sr. Amaro de ter-se dado por curador ao seu liberto um homem que vivia habitualmente ebrio e que em todo o processo contentou-se em contrariar o libello por negação, não offereceu prova alguma, nem arrasou etc. Mas se nisto ha alguma culpa, toda ella recahe sobre o proprio Sr. Amaro; por quanto, se S. S. tinha materia para a contrariedade se tinha boas provas a offerecer e melhores razões a allegar, por que motivo abandonou a causa do seu liberto, e esquecido daquella humanidade que ao principio o animou, deixa-a correr assim tão mal defendida até sentença final? Não foi o Sr. Amaro o primeiro curador do escravo? Para que não sustentou pois a causa até o fim? Esse homem cuja memoria o Sr. Amaro tão cruelmente ultraja, faltando sem necessidade com o respeito devido aos mortos, era o unico advogado que havia na cidade de S José, e o que costomava servir em taes circumstancias; e se não fosse a ausencia de S. S. para o seu engenho, ausencia que obrigou meu tio a requerer ao juiz a nomeação de outro curador para poder proseguir na sustentação de seu direito, não teria elle de certo sido nomeado. E depois: o que havia de fazer esse homem em um negocio tão acalvoz como o da alforria do escravo Bernardo?

Ignoro se realmente o seu papel limitou-se ao que diz o Sr. Amaro; mas ainda suppondo-o tal qual, não sei se a chicana seria mais licita e proveitosa, quando o direito de meu tio era claro e manifesto em face da lei e dos documentos que serviram de base a sentença proferida na causa, e que abaixo vão publicados.

Quanto à rapidez da acção, que o Sr. apresenta como um pheenomeno nunca visto, ella teve lugar em consequencia de haverem as parte renunciado às dilações probatorias, visto não terem testemunhas a apresentar, segundo consta da certidão «infra» do escrivão da causa.

« E quem foi o juiz que interveio em todo esse negocio? » perguntou um illustre deputado ao Sr. Amaro Bezerra. Sim, quem foi esse juiz, que o Sr. Amaro apresentou a camara e ao paiz como um instrumento de meu tio, como uma manivella movida por sua influencia? Seria na realidade um homem inteiramente falto de conceito, e que não offerecesse garantia alguma a justiça?

Não. Esse juiz foi o Sr. Miguel Ribeiro Dantas, 2º vice-presidente da provincia do Rio Grande do Norte (como confessou o Sr. Amaro), senhor de engenho abastado, homem de familia e que goza de consideração no lugar onde reside, e de mais a mais adversario politico do tenente coronel Trajano. Sera pois crivel que um homem nestas condições se prestasse a representar o papel vergonhoso que lhe attribuio o Sr. Amaro na causa que se propoz denegrir?

As reflexões assaltam-nos de tropel, quando vemos o Sr. Amaro Bezerra apresentar-se na camara dos Srs. deputados injuriando a tudo e a todos, alardeando de humano e de protector dos fracos e desvalidos, invocando em fim com o maior apparato e estando possivel a intervenção dos poderes do Estado para salvar «uma victima», e isto depois que elle proprio abandonara essa victima na cidade de S. José do Rio Grande do Norte, deixando de empregar em seu favor os recursos legaes para só lançar mão de outros que a justiça e a honestidade parecem repellir! Porem esta defeza ja vai mui longe e cumpre pôr-lhe termo para não fatigar os juizes.

Pensamos ter respondido a todos os artigos do «libello» accusatorio do Sr. Amaro Bezerra, e d'est'arte habilitado o publico e o governo a fazer justiça ao tenente-coronel Trajano Leocadio de Medeiros Murta, pulgando o seu accusador.

Recife, 8 de agosto de 1858.—Dr. Braz Florentino Henriques de Souza.

Eisaqui os documentos para os quaes chamamos a attenção do publico.

Diz o tenente coronel Trajano Leocadio de Medeiros Murta, que lhe faz necessario a bem de seu direito, que o escrivão deste juizo (Arantes) lhe passe por certidão ao pé deste, e avista dos autos de libello civil que neste juizo moveu contra o curador de seu escravo Bernardo, todas as peças que pelo supplicante lhe foram indicadas no cartorio, declarando o mesmo escrivão porque razão a causa teve um curso mais rapido do que era de esperar, attenta a sua natureza de causa ordinaria.

Pede a V. S. Illm. Sr. juiz municipal supplente lhe defira.—E R. Mc.

Sim. Cidade de S. José 21 de julho de 1858.—Dantas.

Luiz José da Costa Arantes, escrivão vitalicio do geral, do crime, e orphãos nesta cidade de S. José de Mipibu' e seu municipio, por S. M. I. e C., o Sr. D. Pedro II., que Deos guarde etc.

Certifico que revendo os autos de que trata a petição supra, nelles a' fls. 7, achei o papel de venda que fez Jeronymo Cabral de Macedo ao supplicante o tenente-coronel Trajano Leocadio de Medeiros Murta do escravo Bernardo, a fls. 6, o libello civel de nullidade do papel de alforria e declaração de escravidão, a fls. 8, a petição que o supplicante o tenente-coronel Trajano Leocadio de Medeiros Murta, com a certidão da carta de liberdade do escravo Bernardo; a fls. 10, a petição que fez Jeronymo Cabral de Macedo com a certidão de seu aquecimento, a' fls. 12, a petição que fez o supplicante o tenente-coronel Trajano Leocadio de Medeiros Murta, com a certidão em que declara a época em que foi feito o inventario da finada Antonia Maria dos Santos, e o quanto tocou em partilha a Januario José de Lira, marido que foi daquella finada, no escravo Bernardo, a' fls. 13, a petição que fez o supplicante o tenente-coronel Trajano Leocadio de Medeiros Murta, em que requer que se nomeie outro curador do escravo Bernardo, à fls. 21 v., as razões finaes que apresentou o supplicante o tenente-coronel Trajano Leocadio de Medeiros Murta, e a fls. 23, sentença de nullidade da alforria do escravo Bernardo, documentos estes indicados pelo supplicante o tenente-coronel Trajano Leocadio de Medeiros Murta, cujos theores são da forma e maneira seguintes:

Libello.

A fls. 6. —Por via de libello civil de nullidade do papel de alforria e declaração de escravidão, diz como autor o tenente-coronel Trajano Leocadio de Medeiros Murta, contra o réo o escravo Bernardo, e seu curador, por esta forma e melhor via de direito. E sendo necessario:

1.º Provarà o autor, que comprara a Jeronimo Cabral de Macedo no dia 11 de fevereiro de 1854, o escravo, pardo, Bernardo, pela quantia de 450$000, e nesta qualidade de comprador e legitimo senhor o tem possuido, documento n. 1.

2.º Provara' que este escravo Bernando com o fim de se subtrahir ao seu justo captiveiro, procura prevalecer-se de uma carta de alforria que fraudulentamente lhe passara Januario José de Lira, em data de 2 de março de 1846, documento n. 2. quando este nenhum direito tinha de lh'a passar.

Por quanto:

3.º Provara', que procedendo-se a inventario pelo juizo de orphãos deste termo de S. José em o anno de 1837, nos bens da finada Antonia Maria dos Santos, casada que foi com o mesmo Januario José de Lira, na respectiva partilha foi aquinhoado o mencionado escravo Bernardo a Jeronymo Cabral de Macedo na qualidade de herdeiro da mesma finada por cabeça de sua mulher Bernarda Maria da Annunciação, sem que Januario tivesse parte alguma nelle como meeiro inventariante (documentos ns. 3 e 4) e nem tão pouco tem titulo algum de compra feita a Jeronymo de parte do referido escravo.

A' vista do que:

4.º Provara' que não tendo Januario José da Silva titulo algum legal ou verdadeiro para alforriar o escravo Bernardo o papel de alforria que lhe passou he visivelmente fraudulento, nullo e de nenhum effeito, não podendo por conseguinte duvidar alguma que o autor como legitimo senhor deve ser mantido no seu direito incontestavel do senhorio, julgando-se nullo, irrito e de nenhum effeito esse referido papel de alforria, e por consequencia declarado escravo do autor o sobredito pardo Bernardo.

Nestes termos;

5.º Provara' que o presente libello deve ser recebido na forma de direito, dando se lugar a prova, e sendo afinal o réo condemnado na forma do pedido, pois de tudo he —fama publica—. Pede recebimento e cumprimento de justiça. Protesta pelo necessario e custas.— Procurador, Antonio Felix de Cantalicio.

Papel de venda.

A' fls. 7. — Digo eu Jeronymo Cabral de Macedo, abaixo assignado, que eu sou senhor e possuidor de um escravo por nome Bernardo, que me foi dado em quinhão de herança como cabeça de minha mulher Bernarda Maria da Annunciação, na partilha do inventario da finada Antonia Maria dos Santos, procedido pelo juizo de orphãos da cidade de S. José de Mipibu', cujo escravo tem estado e se acha actualmente em poder de Januario José de Lira, que foi o inventariante, aquinhoando-se me este escravo em consequencia do relicite por mim feito, e obrigado sómente a reposição em dinheiro, como tudo consta do mencionado inventario.

Vendo porem este escravo Bernardo, de minha livre e expontanea vontade, sem constrangimento, ou inducção de pessoa alguma, ao illustrissimo Sr. tenente coronel Trajano Leocadio de Medeiros Murta pelo preço e quantia de quatro centos e cincoenta mil reis, que recebi em moeda papel legal, e de que lhe dou quito de paga. Em virtude pois desta venda, podera' o dito senhor comprador haver a si o dito escravo Bernardo, te lo e mante-lo como seu que fica sendo de hoje por diante, transferindo em sua pessoa todo o meu direito, jus e dominio. Em firmeza do que lhe passo o presente papel de venda, que pedi ao Sr. vigario José Manoel dos Santos Brigido por mim o escrevesse, e no qual me assigno, sendo presente por testemunhas os Srs. Antonio Felix de Cantalicio e Sebastião Felix Torres, que tambem assignaram.

Villa de Papari 11 de fevereiro de 1854.—Obrigome a passar escriptura publica quando seja necessario, o que não faço agora por inconvenientes que se dão a meu respeito.—Erat supra.—Jeronymo Cabral de Macedo.—Antonio Felix de Cantalicio.—Sebastião Felix Torres.—Escrevi a pedido do vendedor.—José Manoel dos Santos Brigido.

Reconhecimento.

Reconheço.—Arantes.

Sisa.

A folhas duas do caderno de receita e despeza fica lançada a competente siza de vinte e dous mil e quinhentos reis.

Villa de Papari vinte e oito de fevereiro de mil oito centos cincoenta e cinco.—O administrador Francisco Lopes Galvão.

Sello.

N. 2.—160.—Pagou 160 rs. de sello. Cidade de S. José 7 de março de 1855.—Magno Rolim.

A folhas 8.

Petição.

Diz Trajano Leocadio de Medeiros Murta, que lhe faz necessario a bem de seu direito, que o tabellião deste juizo (Paragana) lhe passe por certidão ao pé desta, a vista de seus livros de notas a carta de liberdade que lhe passou Januario José de Lira, requerimento que a mandou lançar de seu escravo o mulato Bernardo, que subterfugiosamente se vio lançar nas notas desta villa, deixando-se as do domicilio. Pede a V. S. Illm. Sr. juiz municipal supplente assim lhe defira, do que recebera' mercê.

Despacho.

Passe.—Villa de Goianninha 26 de fevereiro de 1855.—Torres.

Certidão.

Galdino Alvares Pragana, tabellião publico de notas do termo da villa de Goianninha, em virtude da lei etc.

Certifico que revendo os meus livros de notas em um delles achei o requerimento e carta de liberdade de que faz menção a petição retro, e são da forma e maneira seguinte:

Petição.

Illm. Sr. juiz municipal.—O liberto Bernardo precisa a bem de seu direito que V. S. mande lançar em notas a carta de liberdade junta.—Pede a V. S. lhe defira.—E recebera' mercê.—Pelo liberto Bernardo, Amaro Carneiro Bizerra Cavalcanti.

Despacho.

Como requer.—Villa de Goianninha 14 de junho de 1854.—Lima.

Carta.

Digo eu Januario José de Lira, viuvo, morador no Jardim da praia de Pirangi, abaixo assignado, que sou senhor e possuidor de um escravinho, mulato, por nome Bernardo, de idade de quatorze annos, filho natural de minha escrava Gertrudes já fallecida, que o houve, parte por herança da minha mulher Antonia Maria dos Santos, e parte por compra a Jeronimo Cabral de Macedo; e o tenho possuido livre e desembargado, em mansa e pasifica posse. E assim possuido, o fôrro de minha livre e espontanea vontade sem constrangimento ou inducção de pessoa alguma, pelo muito amor que lhe tenho, para que assim goze de sua liberdade, que lhe concedo graciosamente, como se nascesse de ventre livre. obrigando-me a manter firme e valiosa esta alforria a todo o tempo, por ser esta a minha vontade, e a ninguem prejudicar. Somente ponho por condição ao dito mulatinho, o acompanhar-me durante a minha vida, servir-me e obedecer-me, com aquella reverencia devida, obrigando-me a mante-lo do necessario para sua manutenção e criação. Cêdo por tanto o direito de senhorio por meio da presente alforria, que pedi ao Sr. vigario José Manoel dos Santos Brigido a escrevesse, assignando-me de meu proprio punho presentes as testemunhas os Srs. Joaquim José Peres e Sebastião Marinho de Carvalho, que tambem assignaram.

Papari 2 de março de 1846.—Januario José de Lira.—Joaquim José Peres.—Sebastião Marinho de Carvalho.—Escrevi o vigario José Manoel dos Santos Brigido.

E mais se não continha em dito requerimento e carta de liberdade, que eu tabellião bem e fielmente copiei do proprio livro de notas, ao qual me reporto, e vai sem cousa alguma que duvida faça, por mim escripto e assignado, conferido e concertado comigo proprio, nesta villa de Goianninha, aos 27 dias do mez de fevereiro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1855, trigesimo quarto da independencia do imperio.—Escrevi e assignei, em fé de verdade.—O tabellião publico Galdino Alvares Pragana.—Feito gratis.

Sello.

N. 1.—320.—Pagou 320 de sello. Cidade de S. José 7 de março de 1856.—Magno.—Rolim.

Petição.

A folhas 10.—Diz Jeronimo Cabral de Macedo, coherdeiro no inventario que se procedeu dos bens que ficaram por fallecimento de Antonia Maria dos Santos, de que foi inventariante seu marido Januario José de Lira, que lhe he necessario que o escrivão deste juizo, revendo as partilhas do mesmo inventario lhe dê por certidão a quantia da legitima que lhe foi adjudicada em sua cota hereditaria e juntamente os bens que lhe tocaram em dita legitima. Pede ao Illm. Sr. juiz municipal supplente se sirva mandar passar a certidão requerida.—E R. Mc.

Despacho.

Passe, pagos os direitos. Cidade de S. José, 4 de outubro de 1854.—Dantas.

Novos e velhos direitos.

Importam os cinco por cento provinciaes em 2$160 rs. que recebi do Sr. Jeronimo Cabral de Macedo. Administração de rendas provinciaes da villa Imperial de Papari, 4 de outubro de 1854.—O administrador Francisco Lopes Galvão.

Certidão.

Luiz José da Costa Arantes, escrivão vitalicio de orphãos e mais annexos, nesta cidade de S. José de Mipibú e seu municipio, por S. M. Imperial e Constitucional que Deos guarde, etc.

Certifico que revendo o traslado dos autos do inventario que por appellação foram para a relação do districto de Pernambuco, dos bens que por este juizo de orphãos se procedeu por fallecimento de Antonia Maria dos Santos, casada que foi com o inventariante Januario José de Lira, nelle a folhas 53 v. em que 54 achei o acquecimento do supplicante Jeronimo Cabral de Macedo, como administrador de sua mulher Bernarda Maria da Annunciação, cujo theor he da forma e maneira seguinte:

Aquecimento.

Pagamento do herdeiro Jeronimo Cabral de Macedo da quantia de 117$303 rs.

Da-se-lhe o escravo mulatinho Antonio, doado, que tem em si pela quantia de 40$ rs.

Da-se-lhe mais uma carrota, que em si tem, lançada neste inventario, e avaliada na quantia de 6$ réis com que se sabe.

Da-se-lhe mais duas varas de cordão, que em si tem, com o peso de 7 oitavas e meia de ouro, lançada neste presente inventario, que os avaliadores avaliaram na quantia de 12$000 rs., com que se sabe.

Da-se-lhe mais finalmente o escravinho Bernardo, licitado neste presente inventario, e avaliado pelos avaliadores na quantia de 86$000 rs., com que se sabe.

E por esta forma houveram elles juizes e partidores por interado este coherdeiro Jeronimo Cabral de Macedo de sua ligitima, da quantia de 117$303 rs. que lhe foram pagos com os bens acima descriptos, e por este encerrados, de que para constar mandou elle juiz fazer este encerramento em que com os partidores assignaram, e eu João Baptista da Fonseca Pinto, escrivão vitalicio de orphãos o escrevi. —Dantes.—Alexandre Francisco de Sales e Silva.—José Felix do Espirito Santo.

E mais se não continha em dito acquecimento, que eu escrivão no principio desta declarado e abaixo assignado, a que bem e fielmente copiei do proprio, ao qual me reporto, em virtude do despacho retro do juiz municipal e de orphãos supplente, o capitão Miguel Ribeiro Dantas Sinior, e vai na verdade sem cousa alguma que duvida faça, nesta cidade de S. José de Mipibú, comarca do Natal, provincia do Rio Grande do Norte, aos 7 dias do mez de outubro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1854, trigesimo terceiro da independencia e do imperio. Escrevi e assignei, em fé de verdade.—O escrivão de orphãos, Luiz José da Costa Arantes.—Busca desta, papel e conta 1$930 rs.

Sello.

Numero dous. 320 rs., pagou 320 rs. de sello. Cidade de San José 7 de outubro de 1854.—Magno.

Petição.

A folhas 12. Diz o tenente-coronel Trajano Leocadio de Medeiros Murta, que a bem do seu direito e justiça precisa que o escrivão deste juizo de orphãos, a' vista do inventario que por este mesmo juizo se procedeu nos bens da finada Antonia Maria dos Santos, casada que foi com Januario José de Lira, lhe certifique ao pé deste, á época em que foi feito o dito inventario; e bem assim lhe certifique mais á vista da respectiva partilha, se este Januario José de Lira, como primeiro inventariante, teve parte alguma no escravo Bernardo, descripto no mencionado inventario. Pede a V. S Illm. Sr. juiz municipal e orphãos supplente, mande passar a certidão requerida. E R. M—Trajano Leocadio de Medeiros Murta.

Despacho.

Passe.— Cidade de San José 6 de março de 1855.—Dantas.

Certidão.

Luiz José da Costa Arantes, escrivão vitalicio de orphãos e mais annexos, nesta cidade de San José de Mipibú e seu municipio, por S. M. Imperial e constitucional, que Deos guarde etc.

Certifico em virtude do despacho supra do Sr. juiz municipal e de orphãos supplente o capitão Miguel Ribeiro Dantas Senior, que o inventario mencionado na petição supra foi feito a 8 de maio de 1837. Certifico mais que da partilha deste inventario não consta que Januario José de Lira tivesse parte alguma no escravo e mulato Bernardo, e nem podia ter, porquanto este escravo foi dado todo em quinhão de herança ao co-herdeiro Jeronimo Cabral de Macedo, que nelle licitou, ficando sómente esté co-herdeiro obrigado a repor em dinheiro áquelle Januario por conta de sua meiação a quantia de 11$297 e mais 12$400 para pagamento das dividas. Reporto-me aos autos que existem em meu poder e cartorio. Cidade de San José de Mipibú 6 de março de 1855. Em fé de verdade.—O escrivão de orphãos, Luiz José da Costa Arantes.

Busca desta, papel e contas 1$720.—Dantas.

Sello.

N. 4.—160. Pagou 160 rs. de sello. Cidade de San José 7 de março de 1855.—Magno.—Rolim.

Petição.

A folhas 13.—Diz o tenente-coronel Trajano Leocadio de Medeiros Murta, que ausentando-se desta cidade desde o dia 25 de setembro proximo passado, o bacharel Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti, curador dado ao pardo Bernardo, escravo do supplicante, na questão de alforria e manutenção do mesmo escravo, e achando-se este curador no termo de Goianninha, de residencia actualmente no engenho Oiteiro do Cunhaú, vê-se o supplicante embaraçado com elle proseguir nesta questão pelas difficuldades que se offerecem, e se tem visto em juizo, tanto nos casos de intimação, como de respostas. Requer, pois, o supplicante a V. S. haja por bem da justiça nomear outro curador, ficando sem effeito aquella nomeação. P. a V. S., Illm. Sr. juiz municipal supplente assim lhe defira. —E R. M.—Trajano Leocadio de Medeiros Murta.

Despacho.

Como requer e nomeio para curador do escravo Bernardo o advogado João Luiz Pereira, a' vista da falta do que havia sido nomeado, e prestando juramento cumpra com o seu officio. Cidade de San José de Mipibú 25 de outubro de 1854.—Dantas.

Certidão.

Certifico que notifiquei ao advogado João Luiz Pereira para prestar o juramento na forma do despacho suppra e ficou entendido e dou fé. Cidade de San José de Mipibu' 25 de outubro de 1854.—O escrivão do geral, Luiz José da Costa Arantes.

Juramento.

Aos 25 dias do mez de outubro de 1854 nesta cidade de San José de Mipibú, comarca do Natal, provincia do Rio Grande do Norte, em casas de residencia do juiz municipal e de orphãos supplente, o capitão Miguel Ribeiro Dantas Senior, aonde eu escrivão de seu cargo adiante declarado a seu chamado fui vindo, sendo ahi presente o advogado João Luiz Pereira, a este foi deferido por elle juiz o juramento dos Santos Evangelhos, encarregando-lhe que bem e verdadeiramente defendesse a seu curado o mulato de nome Bernardo, que diz o tenente-coronel Trajano Leocadio de Medeiros Murta, ser de sua propriedade, para segurança do que requererá a este juizo o que bem fôr a seu favor e de seu curado, que tudo lhe sera' deferido a bem da justiça: e recebido por elle o juramento, assim o prometteu cumprir, como lhe era encarregado, de que para constar mandou elle juiz fazer este termo em que assignaram, e eu Luiz José da Costa Arantes, escrivão vitalicio do geral o escrevi. — Dantas. —João Luiz Pereira.

Razões.

Não he preciso um minucioso exame destes autos, um olhar só he bastante para se conhecer do seu merecimento, e a razão e justiça do autor na presente causa. Sim, he fora de toda duvida que o papel de alforria (documento n. 2, a fls. 8) he nullo, irrito, e de nenhum effeito; porquanto, pertencendo o escravo Bernardo, objecto desta questão, a Jeronimo Cabral de Macedo, por titulo de herança de sua finada sogra Antonia Maria dos Santos, como sem contestação se prova, pelo documento n. 3, a fls. 10, não podia Januario José de Lira, marido que foi da referida Antonia Maria dos Santos, alforria lo senão ob e subrepticiamente como o fez. Da mesma carta de alforria (citado documento n. 2, a fls. 10) que he sobremodo fraudulenta na extensão da palavra, se patentêa o dolo e má fé de Januario; diz alli—« que possue esse escravo, parte por herança de sua mulher Antonia Maria dos Santos, e parte por compra a Jeronimo Cabral de Macedo— » A falsidade da primeira parte he assás evidente, não só em vista do documento n. 3, junto a fls. 10, como mais ainda em presença do documento n. 4, a fls. 12; e quanto à segunda parte? Nem se exibio esse documento, e nem prova alguma se produzio, apezar da diligencia de fls. 16 e fls. 18. He tão palpavel e manifesta a nullidade dessa fraudulenta carta de alforria, he tão reconhecido o dolo e má fé de Januario, he tão certo e robusto o direito do autor, como senhor legitimo que he do escravo Bernardo pelo titulo documento n. 1, a fls. 7, que o mesmo autor fazendo a devida justiça ao merito e illustração do intigerrimo senhor julgador, em cuja rectidão e imparcialidade confia, julga desnecessario um longo arrazoado. Confia pois o autor que se julgue conforme o pedido em seu libello, e sic speratur.—Procurador.—Antonio Felix de Cantalicio.

Sentença.

Vistos estes autos de nullidade de alforria, pelos quaes demonstra o autor com o documento a fls. 7, n. 1, que legal e legitimamente comprara a seu senhor o escravo Bernardo, e que por isso nulla e de nenhum effeito he a supposta carta de liberdade a fls. 8 e 9, por copia, com a qual disputa a liberdade o procurador do sopradito escravo; e sendo claro e manifesto a todas as luzes, que não pode prevalecer a allegada carta de liberdade, por isso que foi ella passada por quem competente não era, porquanto consta do visto dos autos, que o escravo em questão fôra, pelo inventario que se procedeu por morte de Antonia Maria dos Santos, dado em pagamento de seu quinhão hereditario a Jeronimo Cabral de Macedo, a quem o comprara o autor, cabendo somente a Januario José de Lira, por uma reposição a que ficou obrigado o mesmo Jeronimo, a quantia de cento e quatorze mil quatrocentos noventa e sete reis, e sendo tambem certo que por essa reposição daquelle herdeiro não ficou obrigado este, ou aquelle bem, como se evidencia dos pagamentos feitos aos referidos herdeiros, documentos ns. 3 e 4, e que não tendo assim dominio e direito algum no escravo Bernardo não podia Lira o alforriar, por isso que tambem não mostrou algum outro titulo pelo qual provasse ser o escravo de sua propriedade, sendo sobretudo reparavel, que a carta de liberdade fôra passada em dous de março de mil oitocentos e quarenta e seis, na freguezia de Papari, e que só fôra lançado em notas em quatorze de junho de mil oito centos e cincoenta e quatro, e na villa de Goianninha, quando então ja havia Jeronimo feito venda do escravo, o que prova em tudo o dolo, e má fé de Lira; por todas essas razões, pois, e pelas disposições de direito com que me conformo annullo a carta de liberdade de fls. 8 e 9 ao referido escravo Bernardo, e ser reconhecido como propriedade do autor.

Cidade de S. José, 17 de abril de 1850.—Miguel Ribeiro Dantas.

Certidão.

Certifico mais que a rapidez do processo foi por ter havido renuncia da dilação probatoria, por não terem as partes testemunhas a produzir, como tudo consta dos autos, contentando-se com os documentos que de parte a parte offereceram.

E mais se não continha em ditos documentos aqui escriptos, que eu escrivão no principio desta declarado, e abaixo assignado, aqui bem e fielmente fiz trasladar dos proprios originaes, aos quaes me reporto, em virtude do despacho retro do Dr. juiz municipal e de orphãos supplente Francisco de Souza Ribeiro Dantas, e vai na verdade sem cousa alguma que duvida faça, nesta cidade de S. José de Mipibú, comarca do mesmo nome, provincia do Rio Grande do Norte, aos 23 dias do mez de julho de 1858.—Fiz escrever, subscrevi e assignei.

Em fé de verdade.—O escrivão do geral, Luiz José da Costa Arantes.

B., e deste 16$974 rs.

Illm. Sr. Dr. chefe de policia.--O tenente coronel Trajano Leocadio de Medeiros Murta precisa que V. S. lhe mande dar por certidão o theor do passaporte, com que o supplicante embarcou para o Rio de Janeiro um seu escravo de nome Bernardo, por isso pede a V. S. queira deferir lhe por merce.

Passe.--Secretaria de policia 25 de julho de 1858.--Dr. A. Cavalcanti.

Cumprindo o despacho exarado na petição do supplicante, certifico que o passaporte he do theor seguinte:

O Dr. Herculano Antonio Pereira da Cunha, juiz de direito e chefe de policia da provincia do Rio Grande do Norte por S. M. o Imperador que Deos guarde, etc.

Concedo passaporte ao escravo Bernardo pertencente ao tenente coronel Trajano Leocadio de Medeiros Murta, que segue para o Rio de Janeiro, remettido com carta de ordem do mesmo tenente coronel por Joaquim Antunes de Oliveira, a entregar a Cordeiro e Baptista. Apresentou como titulo de posse a certidão de uma sentença passada em julgada, proferida pelo juiz municipal supplente da cidade de San José, reconhecendo o mesmo pardo escravo do referido tenente coronel, visto o titulo legal e legitimo, porque o comprara, nullificando uma carta de liberdade, de que se prevalecera o mesmo escravo, para pleitear sua liberdade, a qual carta lhe fora conferida por pessoa que nunca teve dominio nem posse no referido escravo Apresentou-se igualmente o documento de haver pago na renda provincial a quantia de sessenta mil reis, como direito de exportação do referido escravo.--Valerá sessenta dias.--Secretaria da policia do Rio Grande do Norte 1 de maio de 1855,--Herculano Antonio Pereira da Cunha. Passaporte n. 726.--Signaes: idade 21 annos, altura regular, rosto comprido, olhos pardos, nariz grosso, cabellos pretos estirados, bocca grande, cor parda, barba nenhuma.--Custo 240 reis --Estava o sello competente.--Secretaria da policia do Rio Grande do Norte 26 de julho de 1858 --O amanuense interino, Joaquim Dorotheo de Souza.

[illegible]

CAMBIOS

Sobre Londres, 25 1/4 a 25 1/2 a 60 a 90 d. v.		
» Paris, 385 rs. por fr. a 90 d. v.		
» Lisboa, 108 a 112.		
» Rio de Janeiro 1/2 por 0/0 de rebate.		
Desconto de leitras, a 9, 10 e 12 por cento ao anno.		
OURO—Onças hespanholas . . .		30$000
Ditas mexicanas . . .	31$000	32$000
Peças de 6$400 . . .	17$200	18$000
Moedas de 9$000 . . .	9$300	
Ditas de 20$ . . .	20$500	
PRATA.—Patacões brasileiros . .	2$080	2$100
Ditos columnarios . .	2$080	2$100
Ditos mexicanos . .	1$800	

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

São convidados os Srs. accionistas a realisarem até o dia 1.º de setembro proximo vindouro, no escriptorio do Novo Banco de Pernambuco, a segunda prestação de 25 por cento sobre o valor de suas acções Recife 27 de julho de 1858.--- Os directores, João Ignacio de Medeiro Rego. — Luiz Antonio Vieira.

NOVO BANCO DE Pernambuco.

A direcção recommenda aos Srs. accionistas de apresentarem no acto do pagamento da segunda prestação, os titulos que lhes foram entregues quando realisaram a primeira.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 16 . . .	223:843$379
Idem do dia 17	10:681$584
	234:524$963

Descarregam hoje 18 de agosto.

Brigue americano—Tallulh—farinha.
Barca ingleza—Voyager—bacalhao.
Brigue inglez—James Stoart—bacalhao.
Patacho americano—Abby & Elisabeth — farinha e bolachinhas.
Escuna ingleza—Mary Banfril—fazendas.
Barca franceza—Adelle—idem.
Brigue inglez—Cruzador—ferragens.
Barca nacional—Helena—diversos generos.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas	52
» » com generos	1,100
Total	1,152
Volumes sahidos com fazendas	199
» » com generos	126
Total	325

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 16 . . .	18:580$925
Idem do dia 17 . . .	3:345$986
	21:926$911

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 16	1:348$321
Idem do dia 17	25$025
	1:373$346

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 17 DE AGOSTO DE 1858.

Canal—Brigue inglez «Mary Wiere», Paton Nash & C., 1.500 saccos assucar.
Porto—Patacho portuguez «Duque do Porto», diversos carregadores, 2 barris aguardente, 100 saccos assucar.
Para gasto da galera americana «Queen of the Pacific», Henry Forster & C., 20 saccos assucar.
Liverpool—Brigue inglez — Iron-Grey — diversos carregadores, 54 saccas algodão, 25 arrobas sementes de dito.
Lisboa — Brigue portuguez «Constante», Francisco José A. Ferreira, 14 cascos mel.
Barcellona—Brigue hespanhol «Consellero», Johnston Paier & C., 1,496 saccos assucar.

EXPORTAÇA'O.

Aracaty, hiato nacional «Capibaribe», de 39 toneladas, conduzio o seguinte: — 141 volumes generos estrangeiros, 31 ditos ditos nacionaes.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 16 . . .	14:648$778
Idem do dia 17	449$672
	15:098$450

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 16 . . .	14:827$317
Idem do dia 17	1:977$808
	16:805$125

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodão, mais generos e producções nacionaes que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco na semana de 16 a 21 de agosto de 1858.

Assucar branco	@	3$200
» mascavado	»	2$500
» refinado	»	5$120
Algodão em pluma de 1.ª sorte	»	8$500
» » » » 2.ª »	»	8$100
» » » » 3.ª »	»	7$700
» em caroço	»	2$125
Aguas ardentes—alcool, ou espirito d'aguardente . . .	canada	1$000
» de cachaça	»	$470
» de canna	»	$700
» distilada e do reino . .	»	$800
Genebra	canada	$800
»	botija	$280
Licor	canada	$960
»	garrafa	$310
Arroz pilado	arroba	2$600
» em casca	alqueire	1$000
Azeite de mamona	canada	1$920
» » mendobim e de coco . .	»	2$000
» » de peixe	»	2$200
Aves — araras —	uma	12$000
» — papagaios	um	3$000
Periquitos	»	1$000
Bolachas	@	4$800
Biscoitos	»	8$000
Cacau	»	5$500
Cachimbos	milheiro	4$000
Café bom	arroba	5$000
» em grão— restolho	»	3$800
» com casca	»	4$000
« moido	»	9$600
Carne secca	»	6$000
Cera de carnauba em pão	»	10$000
» em velas	»	12$000
Charutos bons	cento	2$000
» ordinarios	»	$800
» regalia e primor	»	2$500
Cocos seccos	cento	3$000
Couros de boi salgados	℔	$215
» seccos ou espixados	»	$240
» verdes	»	$140
» de onça	Um	18$000
» » cabra cortidos	»	$400
» » carneiro	»	$400
Doce de calda	℔	$500
» » goiaba	»	$400
» secco	»	1$000
» jaléa	»	$800
Espanadores grandes	um	3$000
» pequenos	»	1$000
Esteiras de preperi	uma	300
Estôpa nacional	@	1$600
» estrangeira, mão d'obra . .	»	1$000
Farinha de araruta	@	3$000
» » mandioca	Alqueire	5$000
» » milho	@	2$500
Feijão	alqueire	7$000
Fumo em rolo bom	@	10$000
» ordinario	»	6$000
» em folha bom	»	12$000
« « ordinario	»	8$000
» » restolho	»	6$000
Gengibre	»	2$000
Gomma	alq. 2 @	4$000
Ipecacuanha	@	32$000
Lenha de achas grandes	cento	2$500
» » » pequenas	»	1$500
» » » tôros	»	12$000
Pranchões de amarello de 2 costados	um	35$000
» » louro	»	20$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 1/2 a 3 de l.	»	45$000
» de dito usuaes	»	20$000
Costadinho de dito	»	16$000
Soalho de dito	»	12$000
Forro de dito	»	6$000
Costado de louro	»	12$000
Costadinho de dito	»	10$000
Soalho de dito	»	6$000
Forro de dito	»	4$000
» » cedro	»	4$000
Tôros de tatajuba	quintal	1$280
Varas de pereira	duzia	1$600
» » aguilhadas	»	1$920
» » quiris	»	1$280
Em obras rodas de sicupira para c.	par	30$000
« » eixos » » » »	»	10$000
Mel	canada	$280
Milho	alqueire	4$000
Pedra de amolar	uma	$640
» » filtrar	»	6$000
» » rebolos	»	1$600
Piassava em molhos	um	$200
Pontas de boi	cento	4$200
Sabão	℔	$120
Salsa parrilha	@	2$000
Sebo em rama	@	6$000
Sola ou vaqueta	meio	4$500
Tapioca	@	4$000
Unhas de boi	cento	$320
Vinagre	pipa	40$000

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 17.

Maceió— 24 horas, barca brasileira «Yaya», de 286 toneladas, capitão Manoel José Prestello, equipagem 12, carga madeira assucar algodão e mais generos; a Barroca & Castro. Pertence a Pernambuco. Veio receber ordens e seguio para o Porto.

Rio Grande do sul—Brigue brasileiro «D. Affonso», de 213 toneladas, capitão Manoel Antonio Marques, equipagem 12, carga 10,00 arrobas de carne; a Baltar & Oliveira. Pertence a Pernambuco.

Camaragibe—2 dias, hiate brasileiro «Santa Luzia», de 24 toneladas, capitão Estero Ribeiro, equipagem 4, carga assucar e madeira; a Manoel José Leite. Pertence a Pernambuco

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de Janeiro — Brigue hamburguez «Linda», capitão J. Peterson, carga a mesma que trouxe de Trieste.

ILEGÍVEL

Aracaty—Hiate brasileiro «Capibaribe», capitão Trajano Antunes da Costa, carga fazendas.

OBSERVAÇO'ES METHEOROLOGICAS.
Dia 17 de agosto.

Horas	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Centigrado	Thermometro. Reaumur.	Thermometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
				°	°	°	°	mm.
6 m.	Cumulos	SO	Bon.	24.4	19.5	76	74	738.8
9 »	»	SE	R-g.	25.5	20.4	78	72	738.5
12 dia	Nimbos	ESE	Fresco	26.1	20.8	79	»	738
3 da t.	»	»	»	25.	20	77	»	»
6 »	»	E	»	23.8	19.1	75	»	»

A noite a principio clara tornou-se nublada, dando pequenos aguaceiros, o vento veio para o terral, e assim amanheceu.

Observatorio do arsenal de marinha 17 de agosto de 1858.

Viegas Junior.

Editaes.

--- O Illm. Sr inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda manda fazer publico, que a arrematação do pedagio da barreira do Bujary foi transferida para o dia 19 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 12 de agosto de 1858.

O secretario,
A. F. da Annunciação.

O Dr. João José Pinto Junior, juiz municipal supplente da segunda vara desta cidade do Recife, provincia de Pernambuco, por S. M. I. e C. etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem, ou della noticia tiverem em como Palmeira & Beltrão me fizeram a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. juiz municipal da segunda vara.—Palmeira & Beltrão, querem fazer citar a Manoel Francisco de Arruda, a José Joaquim Moreira como administrador de sua mulher D. Carolina Augusta Leopoldina à Jacintho do Rego Meirelles, como administrador de sua mulher D. Maria Augusta Leopoldina a D. Anna Hermelinda de Arruda Machado, a Paulino José de Arruda, João José de Arruda, Francisco Joaquim de Arruda, e Antonio Joaquim de Arruda, para fallarem aos termos de um libello civil, em que lhes pretende pedir a quantia de 1:191$920, como no mesmo libello expressara. Requer a V. S. digne-se de os mandar citar para a primeira audiencia. E porque os quatro ultimos estejam ausentes em lugar não sabido; requer igualmente que a citação destes seja por edictos justificada previamente a ausencia.

Pede a V. S. assim lho deiira.— E R M.—O procurador bastante, Luiz Antonio Santos.

E mais se não continha em dita petição na qual dei o despacho seguinte:

Distribuida. Como requerem. Recife 4 de agosto de 1858 —Dr. Pinto Junior.—Distribuição.—A. Motta.—Oliveira.

E mais se não continha em dito despacho aqui copiado, em virtude do qual procendo-os supplicantes suas testemunhas, subindo-me a conclusão, em vistas dos mesmos dei a sentença do theor seguinte:

A vista dos depoimentos das testemunhas de fls. e fls. julgo provada a ausencia de Paulino José de Arruda, João José de Arruda, Francisco Joaquim de Arruda, e Antonio Joaquim de Arruda no lugar incerto, e não sabido, pelo que mando se passe carta de edictos marcando o prazo de trinta dias para o fim requerido o final se attenderão as custas. Recife 11 de agosto de 1858.—Dr João José Pinto Junior.

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada. Em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu, mandou passar a presente carta de edictos com o prazo de 30 dias, pela qual e seu theor se chama, cita e hei por citados os referidos supplicados ausentes para todo o fim acima referido na petição dos supplicantes que fica transcrita: pelo que toda e qualquer pessoa, parentes, amigos, ou conhecidos dos mesmos supplicados os poderão fazer scientes do que fica exposto.

E o porteiro do juizo afixará e publicará a presente nos lugares do costume e será publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 14 de agosto de 1858.—Eu Manoel José da Motta, escrivão o subscrevi

Dr. João José Pinto Junior.

--- O collector de diversas rendas geraes desta cidade, em cumprimento da circular n. 18 do tribunal do thesouro de 10 de maio do corrente anno, faz publicar, afim de que os interessados possam interpor os recursos legaes, o resultado da demarcação abaixo transcripto, a que se proceleu, comprehendendo os limites da cidade, dentro dos quaes ficam subjeitos a matricula os escravos nelles residentes, assim como os donos e administradores obrigados ao pagamento da respectiva tacha: outro sim, declara, que o prazo de 30 dias, durante os quaes os donos e administradores devem apresentar as relações dos escravos de 12 annos para cima. Começa da data deste e findará no dia 26 de agosto proximo futuro, e os que dentro do referido prazo não trouxerem as ditas relações, incorrerão na multa do art. 23 do reg. de 11 de abril de 1842.

Collectoria de Olinda 26 de julho de 1858.

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1858 aos 21 de julho nesta cidade de Olinda, achando-se reunida a commissão, creada em virtude do art. 1 do dec. n. 411 de 4 de junho de 1845, e presentes todos os seus membros, abaixo assignados, para o fim de proceder-se a demarcação dos limites da dita cidade, que devem comprehender a matricula geral dos escravos que tem de durar no quinquenio de 1858-59 a 1862-63 de conformidade com o art. 1 do dec. n. 2160 de 1 de maio e circular n. 18 do tribunal do thesouro nacional de 10 do mesmo mez do corrente anno, accordaram que os referidos limites fossem os seguintes: pelo lado do sul a principiar aquem do forte do Buraco em seguida pela camboa da Tacaruna pelo Salgadinho aonde divide com a freguezia da Boa-Vista, a voltar pelo Pantano comprehendendo o sitio que foi do Sette, circulando pelo sitio dos Arcos, a encontrar com a antiga casa da polvora no caminho do Forno da Cal, e pelo norte até a primeira bomba na estrada de Maria Simplicia, procurando em linha recta ao sitio de Caetano Santiago Boltrim, ao do Pedro Crioulo até a encontrar o sitio do Dr. Farias, em linha recta pelo lado do nascente toda linha da costa até ao forte do Buraco, e todas as casas e sitios que ficarem inscriptos no circulo traçado, serão comprehendidos na matricula geral, e os respectivos donos moradores obrigados ao pagamento da taxa annual de 4$ de cada escravo de conformidade com o art. 9 § 5 da lei de 31 de outubro de 1835; art. 11 § 2 da lei de 1 de outubro de 1856 E para constar se lavrou este termo a que todos assignarão.—O collector Francisco das Chagas Salgueiro.—João Francisco da Lapa.—Antonio Joaquim de Almeida Guedes.—Está conforme, Francisco das Chagas Salgueiro.

Declarações.

Inspecção do arsenal de marinha.

Tendo esta repartição depois de inspeccionado o menor Manoel, de informar ao Exm. Sr. presidente da provincia sobre o ser admittido na companhia de menores deste arsenal, como requereu seu pai José Joaquim Alves da Silva, o Illm. Sr. inspector manda fazer constar a este Sr. que pois para isso deve apresenta-lo quanto antes.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 17 de agosto de 1858 —O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Correio geral.

Relação das cartas seguras existentes na administração do correio, para os senhores abaixo declarados:

Antonio Coelho de Sá Albuquerque (2).
Antonio da Motta Monteiro.
Herculano Firmino de Moraes Guia.
Henrique Tiberio Capistrano.
Izidora Senhorinha Lopes.

João Lins Cavalcanti de Oliveira.
José Moreira da Silva.
Leandro Gonçalves de Gouvêa.
Seraphim Alves da Rocha Bastos.

O official papelista
Ismael Amavel Gomes da Silva.

Collectoria de rendas provinciaes de Olinda.

O Sr. collector de rendas provinciaes de Olinda, manda fazer publico, que tem designado os dias de segundas, quartas, e sextas-feiras das semanas que se seguirem do dia 16 do corrente para proceder-se ao lançamento da decima urbana do corrente exercicio (1858 a 59) a cargo da dita collectoria; continuando a cobrar nos outros dias das semanas a divida do exercicio findo de 1857 à 58, o qual tem de se encerrar no ultimo dia do mez de setembro proximo futuro, sendo remettido a relação dos devedores para se proceder executivamente contra os contribuintes que até esse dia não comparecerem a satisfazerem seus debitos: o que se publica para conhecimento de quem interessar possa, e para que não alleguem ignorancia. Collectoria de Olinda 11 de agosto de 1858 ---O escrivão, João Gonçalves Rodrigues França.

Inspecção do arsenal de marinha.

Precisando esta repartição de carpinteiros carapinas e pedreiros, convida o Illm. Sr. inspector aos destes officios que nella queiram trabalhar a apresentarem-se-lhe com a possivel brevidade.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 3 de agosto de 1858.---O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

-- A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico, que de conformidade com a quarta condição dos respectivos contratos irão à praça nos dias 12, 19 e 26 de corrente, pelas 11 horas da manhãa, as rendas das casas abaixo declaradas, pelo tempo que decorrer do dia da arrematação até 30 de junho de 1860, visto não estarem em dia os respectivos inquilinos: os pretendentes dirijam se a sala das sessões da mesma administração, no largo do Paraizo, nos dias e horas aprazados acompanhados de seus fiadores, ou munidos de cartas destes.

Rua do Padre Floriano, ns. 13, 43, 45 e 49.
Rua do Fagundes, n. 32.
Becco da Carvalha n. 5.
Cinco Pontas, n. 98.
Rua do Nogueira, n. 17.
Rua dos Pescadores, n. 11.
Rua de Santa Thereza, n. 4.
Travessa da Virsção, n. 7.
Rua da Roda, ns. 3 e 9.
Rua do Calabouço, n. 2.
Rua do Senhor Bom Jesus das crioulas, n. 8.
Travessa do Carcereiro, ns. 11 17,
Rua do Pilar, ns 73 e 93
Rua do Pharol, n 74.

Administração geral dos estabelecimentos de caridade 5 de agosto de 1858.—O escrivão, Antonio José Gomes de Correio.

--- O administrador da recebedoria de rendas internas, em cumprimento da circular n: 18 do tribunal do thesouro de 10 de maio do corrente anno, faz publicar, afim de que os interessados possam interpor os recusos legaes, o resulado da demarcação, abaixo transcripto, a que o procedeu, comprehendendo os limites da cidade, dentro dos quaes ficam sujeitos à matricula os escravos nelles residentes, assim como os donos e administradores obrigados ao pagamento da respectiva taxa: outro sim, declara, que o prazo de 30 dias, durante os quaes, os donos e administradores devem apresentar as relações dos escravos de 12 annos para cima. começa da data deste e findarà no dia 20 de agosto proximo futuro, e os que dentro do referido prazo não rouxerem as ditas relações, incorrerão na multa do art. 23 do regulamento de 11 de abril de 1842.

Recebedoria de Pernambuco 20 de julho de 1858.---Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1858 aos 6 de julho nesta cidade do Recife, achando-se reunida a commissão, criada em virtude do art. 1 do decreto n. 411 de 4 de junho de 1845, e presentes todos os seus membros, abaixo assignados, para o fim de proceder-se a demarcação dos limites da dita cidade, que devem comprehender a matricula geral dos escravos, que tem de durar no quinquennio de 1858--59 a 1862--63 de conformidade com o art. 1.º do decreto n. 2160 do 1.º de maio e circular n. 18 do tribunal do thesouro nacional de 10 do mesmo mez do corrente anno, accordaram que os referidos limites fossem os seguintes os das freguezias de S. Fr. Pedro Gonçalves, S. Antonio do Recife, e S. José se comprehenderão nos limites das mesmas, os da Boa-Vista, porem, principiarão da ponte do mesmo nome e subindo à margem esquerda do rio Capibaribe, irão até encontrar a ultima estrada da Capunga, pela qual continuarão até a sahida da mesma na estrada da Ponte de Uchôa, proximo a capella de S. José do Manguinho, d'onde descendo virão à ponte do mesmo nome, e d'ahi seguindo até encontrar a sahida da travessa ou becco do Boi; por ella continuarão até a sahida na estrada de João de Barros, donde, demandando a estrada do Pombal, descerão por ella até a bomba, sita no sitio do mesmo nome, donde, seguindo pela actual estrada do cemiterio, irão até os Lazaros, e d'ahi, descrevendo uma recta, irão ter à margem do Beberibe, donde, descendo, virão terminar na mesma ponte da Boa-Vista; e todas as casas e sitios que ficarem inscriptos no circulo traçado, bem como as casas e sitios que ficarem a esquerda e fóra do circulo, mas que estiverem edificados nas estradas e travessas, que o limitam e tiverem serventia para as mesmas, serão comprehendidos na matricula geral e os respectivos donos e moradores obrigados ao pagamento da taxa annual de 4$ rs. de seus escravos de conformidade com o art. 9. § 5. da lei de 31 de outubro de 1835, art. 11 da lei de 21 de outubro de 1843, e art. 11 § 2.º da lei do 1.º de outubro de 1856.

E para constar se lavrou este termo, que todos assignaram.---Antonio Pires Ferreira.---Manoel Carneiro de Souza Lacerda.---Antonio de Moraes Gomes Ferreira.

-- Por ordem do Illm. Sr presidente do conselho de qualificação da freguezia de Santo Antonio se faz publico que os abaixo declarados deverão comparecer no dia 18 do corrente as 10 horas da manhãa, perante o mesmo conselho para serem inspeccionados pela junta medica.

Capitão Felix Francisco de Souza Magalhães.
Tenente José Joaquim de Miranda.
» João Chrysostomo Pacheco Soares.
» Geraldo Correia Lima.
Sargento Antonio Candido Guimarães da Silva.
» Bento Gomes de Andrade.
Guarda Antonio Ferreira de Alcantara.
» Antonio Francisco Monteiro da Silva.
» Francisco Antonio de Oliveira.
» Filismino Honorato de Cunha.
» Francisco de Paula Villa-flores.
» João Paulo Ferreira d'Assumpção.
» Augusto Eugenio de Miranda.
» Alexandre da Cunha Coelho Catanho.
» Herculano Deodato dos Santos.
» Antonio Esteves dos Innocentes Ribeiro.
» Justino Alberto de Souza.
» Pedro de Alcantara Monte Lima.
» José Joaquim Lopes Pereira Guimarães.
» Joaquim Antonio de Magalhães Basto.
» Joaquim José Pereira.
» Innocencio Rodrigues de Miranda.
» Antonio Carlos Colin.

Consistorio da matriz de Santo Antonio 16 de agosto de 1858.—Manoel Gomes de Sá, tenente secretario.

THEATRO DE SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA.

Em consequencia do mão tempo, e mesmo para fixar os dias de quartas e sabbados para as recitas da assignatura, sera' a primeira representação melodramatica quarta-feira 18 do corrente, e algumas extraordinarias (se houver) serão nas segundas-feiras.

Representar-se-ha a grande opera de Bellini:

OS PURITANOS.

Os principaes papeis serão executados pelos Srs.: Margarida Sachero, M. Sachero, C. Mari e C. Giannelli. Segundas partes coros e figurantes.

Alguns bilhetes de terceira e quarta ordem, cadeiras, platéas e varandas, serão vendidos no dia do espectaculo no escriptorio do theatro.

Principiara' as oito horas.

Avisos Maritimos.

Granja.

Segue com brevidade o hiate Bom Amigo recebe carga e passageiros: tratar com Caetano Cyriaco da C. M. ao ladoado Corpo Santo, n. 25, primeiro andar.

Ceará, Maranhão e Pará.

O novo e veleiro patacho Alfredo, capitão Antonio Travassos da Rosa, segue com pouca demora por ter parte da carga ja preparada: para o resto trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C. rua da Cruz n. 27.

COMPANHIA

Brasileira de paquetes a vapor

O vapor Tocantins, commandante o primeiro tenente Pedro II. Duarte, espera-se dos portos do sul em seguimento aos do norte até o dia 21 do corrente

Recebe-se desde ja passageiros, frete de dinheiro, encommendas e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir sendo os volumes despachados com antecedencia até o dia 19 do mesmo: agencia rua do Trapiche numero 40.

Ceará, Maranhão e Pará.

Para os portos acima indicados segue em poucos dias o brigue escuna Carolina, pode ainda receber alguma carga a frete, para o que trata-se com Novaes & C. na praça do Commercio n. 6, ou com o capitão Joaquim Antonio Gonçalves dos Santos.

Para a Bahia.

A veleira e bem conhecida sumaca nacional Hortencia pretende seguir com muita brevidade, tem a bordo parte de seu carregamento; para o resto que lhe falta, tratase com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Para o Rio de Janeiro.

O patacho nacional Valente ainda recebe alguma carga miuda: trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Para o *Rio* DE JANEIRO.

Segue com toda a brevidade a barca nacional Clementina, por ter parte da carga prompta: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, queira dirigir-se aos consignatarios Guilherme Carvalho & C., na praça do Corpo Santo ns. 5 e 7.

Rio de Janeiro.

Vai seguir com muita brevidade o brigue Liberal, recebe carga; a tratar com Caetano Cyriaco da C. M. no largo do Corpo Santo n. 25.

— Para o Aracaty segue impreterivelmente na presente semana o veleiro hiate Exhalação: para o restante da carga e passageiros, trata-se com Gurgel Irmãos, rua da Cadeia do Recife n. 11, primeiro andar

-- Para Lisboa deve sahir com a maior brevidade possivel o patacho portuguez Destino, tem prompto a maior parte de seu carregamento, e para o resto a frete, trata-se com Amorim Irmãos rua da Cruz n. 3, ou com o capitão João Rodrigues dos Santos, na praça do Commercio.

Leilões.

Leilão

A 21 do corrente.

Bastos & Lemos, consignatarios da polaca nacional Feliz União, farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, e conta e risco de quem pertencer, da mesma polaca (lotação de 13 a 14 mil arrobas), forrada de cobre e construida de madeira de carvalho, com todos os seus apparelhos, e sobrecelentes constantes do inventario em poder dos ditos consignatarios para previo exame dos pretendentes, e a qual acha-se fundeada em frente do trapiche do Ramos, para ser vista e examinada com antecipação, e prompta a navegar mediante insignificante fabrico a fazer-se-lhe: sabbado, 21 do corrente, ao meio dia em ponto, a porta da Associação Commercial desta praça.

Leilão

Sexta-feira 20 do corrente

AS 11 HORAS DA MANHÃA.
RUA DO COLLEGIO N. 15, ARMAZEM.
Marcolino de Borja

fará leilão em o seu armazem de um grande sortimento de objectos de marcineiria novos e usados, louça e vidros para serviço de mesa, enfeites de porcelana e crystal para sala, obras de prata e outros muitos artigos etc., etc., inclusive uma excellente burra de ferro nova: no supradito dia sexta-feira 20 do corrente as 11 horas da manhãa.

Avisos Diversos.

Telegrapho

Vende-se o novo roteiro de signaes do telegrapho, a 520 rs.: na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

-- Aluga-se um preto de meia idade, talhador de carne e caiador, e proprio para qualquer servico que não for pesado: quem o pretender, falle na rua da Alegria n. 34, casa com sotão.

-- Precisa-se de 3:000$000 a premio sobre hypotheca em bens de raiz: quem pretender, dirija-se em carta fechada com as iniciaes G. G, na livraria da praça da Independencia ns 6 e 8.

— No escriptorio de Francisco Severiano Rabello & Filho no largo da Assembléa n. 6, compram-se peças de ouro portuguezas de 6$400.

Os Puritanos.

Hoje as 10 horas da manhãa estarão expostos a venda os libretos do drama os Puritanos, com o texto italiano e a versão em portuguez: na livraria academica de Miranda & Vasconcellos, rua do Collegio.

-- Na galeria e officina de daguerreotypo da rua Nova n. 18, primeiro andar, por cima da loja de alfaiate do Sr. Caju' continua-se a tirar retratos pelo novissimo systema norte americano. Os trabalhos do retratista F. V. são bem conhecidos do publico desta capital.

AOS SENHORES SOCIOS COMMANDITARIOS DA EXTINCTA SOCIEDADE DE FIAÇÃO E TECIDOS DE ALGODÃO.

O abaixo assignado vem expor a Vv. Ss. o procedimento pouco regular para não dizer insolito, que a seu respeito tem tido os socios gerentes Amorim, Farias & Guerra, encarregados da liquidação da mesma sociedade.

Dissolvida a sociedade por deliberação tomada a 22 de maio do corrente anno, remetti aos ditos senhores socios gerentes, como encarregados da respectiva liquidação, a conta das despezas por mim feitas, com os trabalhos preparatorios no sitio da sociedade e também a dos ordenados que me eram devidos como socio de industria pedindo aos mesmos senhores, houvessem de designar-me o diaem que poderia eu apresentar-me para o recebimento da somma em questão, mas os senhores gerentes tiveram a incivilidade de não responder a minha carta.

No dia 9 de julho proximo passado, vendo que nenhuma resposta se me dava, tornei a escrever dirigindo uma carta do mesmo theor a cada um dos senhores gerentes repetindo o que na primeira lhes havia dito collectivamente, e accrescentando que não concordando estes no pagamento da quantia por mim pedida, nomeassemos arbitros para decidir a questão. Submettendo-nos por um compromisso a sujeitar-nos ao julgamento dos mesmos, conforme determina o art. 29 do nosso contracto social.

Esta segunda carta ficou ainda sem resposta, procedimento por certo assás estranhavel a não ser pelo odio gratuito que me votam dous daquelles senhores.

Neste extremo resolvi chama-los a conciliação para no juizo de paz nomearmos arbitros que decidissem a questão como por carta lhes havia proposto o que fiz no dia 31 do passado; mas aquelles senhores sempre persistentes em não attenderam a causa alguma, não quizeram comparecer, para deste modo me porém em maiores embaraços.

Este procedimento he por certo inqualificavel, e he para que Vv. Ss. tenham conhecimento delle me resolvi fazer esta publicação, declarando-lhes ao mesmo tempo que se até o dia 23 os ditos senhores gerentes não me avisarem que estão dispostos a fazer a nomeação dos arbitros por uma proposta, bem contra minha vontade, terei de requerer o meu direito perante o Exm. Sr. juiz do commercio, que certamente não deixara' de dar razão a quem a tiver.

Pernambuco, 17 de agosto de 1858.

F. M. Duprat.

--- Gurgel Irmãos, rua da Cadeia do Recife, primeiro andar n. 11, vendem um escravo de boa figura.

-- Vende-se uma escrava crioula com 23 annos de idade, propria para o serviço de campo porque sabe trabalhar de enchada, e alem disso sabe lavar roupa, cose e cozinha alguma cousa; quem a pretender, poda dirigir-se à cidade de Olinda, loja de fazendas dos Quatro Cantos, ou em casa do Dr. Joaquim Francisco de Farias.

-- Deseja-se saber quem seja nesta praça o correspondente do Sr João Mauricio Wanderley, senhor do engenho Natuba, para se lhe entregar uma carta vinda de Maceió; na rua da Cruz do Recife n. 64.

--- Compra-se na rua da Concordia n. 26, armazem do sol, um cavallo proprio para carroça.

-- Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua do Cotovello n. 95.

-- Precisa-se de um rapaz para caixeiro de uma taberna: na rua Imperial n 41.

-- Previno e faço certo a quem possa interessar, que Antonio Francisco Martins não póde vender uma casa no arrombado, que diz-lhe pertencer, mas que he propriedade sómente minha.--Por meu marido Jose Fernandes da Silva, Maria Joaquina da Silva.

-- Um estrangeiro precisa de um feitor para um sitio perto da praça: na rua da Cruz n. 4.

-- Tendo-se propalado por esta cidade, que o Sr. Jordão José Fragoso, genro do fallecido Sr. João Moreira Marques, se achava, ou se acha recolhido à prisão do Limoeiro da cidade de Lisboa; para que não prevaleça semelhante noticia tão vil e infamante, principalmente para com aquellas pessoas que nunca estiveram em intimo contacto com o mesmo Sr. Jordão, e nem conhecem de perto as suas qualidades; desde ja me antecipo a declarar que he inteiramente falsa aquella noticia que por aqui se tem espalhado. Recife 17 de agosto de 1858

Por um seu amigo.

--- Quem quizer alugar uma crioula que sabe cozinhar, engommar, lavar de sabão, barrella, tudo com perfeição e assiduidade, e tambem cose, e he muito fiel; dirija-se a rua do Rangel n. 77, segundo andar.

--- Precisa-se de 500$ rs. a juros de 2 por cento ao mez, sobre o prazo de 3 mezes, dase em hypotheca 2 escravos, indo um para mão do hypothecador: quem quizer annuncie.

--- Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua do Queimado n. 30, se dirá quem precisa.

--- Precisa-se de 400$ rs. a juros, com hypotheca em uma casa: quem tiver annuncie.

-- Precisa-se de uma ama forra ou captiva que saiba bem cozinhar, para duas pessoas: na rua dos Pescadores, padaria.

Amassador.

Precisa-se de um mestre de masseira: na padaria da rua dos Pescadores.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme para um homem solteiro de idade: na rua do Queimado, botica n. 15.

-- Continu'a a estar fugido o escravo Thomaz do Sr. Francisco Esteves de Mello, senhor do engenho Piabas de Cima, freguezia de Una da cidade do Rio Formoso, annunciado no Diario de Pernambuco em março proximo passado, com os signaes seguintes: de boa altura, grosso, cor preta, tem barba, andar embalançado e cahido para diante, pés grandes, anda sempre com um bornal, cinturão e patrona, he muito fallante, tem 45 annos, pouco mais ou menos, foi comprado ha 10 annos ao Illm Sr. Bringuel, mano do Illm. e Rvm. vigario do Brejo da Madre de Deos, e como tenha talvez procurado para aquelles logares, encarecidamente roga-se aos mesmos respeitaveis senhores se dignarem mandar fazer algumas indagações do que serei assás obrigado, e com generosidade pagarei qualquer despeza que houver em sua captura, levando naquelle engenho ou na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar, a José Francisco de Sá Leitão.

-- Precisa-se de um caixeiro para uma boa casa de negocio fóra desta praça do Recife, mas prefere-se rapaz que não tenha mais de 12 a 14 annos de idade, pois sendo fiel e ao mesmo tempo bem habil para negocio, póde ser muito feliz

RUA NOVA N. 18

Antiga loja de fazendas e roupa feita de M. A. Caju' & C., onde sempre seus antigos freguezes encontrarão um completo sortimento de todo e qualquer fato tendente a roupa feita, como sejam casacas, sobrecasacas, paletots de panno, casimira, seda, merinó, alpaca, gangas, bretanha, brim, gondolas, jaquetas de alpaca, bretanha, e brim, vestidos de merinó para montaria, casaveques de seda preta e de cores, calças de casimira preta e de cores, de brim de linho, branco e de cores, ditas de algodão, um sortimento de meias para senhoras, homens e meninos de ambos os sexos, e idades, chapeos de massa francezes, finos, ditos de sol de seda ingleza, para senhora, ditos de paninho, luvas finas para senhoras e homens, um grande sortimento de fazendas para fazer qualquer obra com presteza, camisas brancas, finas, com peitos de linho, ditas de dita francezas, ditas de cor com peitos de fustão, pelo preço mais razoavel do que em outra qualquer parte.

-- A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico, que no dia 19 do corrente, pelas 9 1/2 horas da manhãa, na casa dos expostos, pagam-se as amas dos mesmos. Administração geral dos eshelecimentos de caridade 5 de agosto de 1858.--O escrivão,

Antonio José Gomes do Correio.

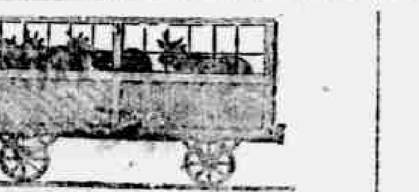

Tendo acontecido que pessoas mal intencionadas tem collocado corpos como pedras, páos etc, nos trilhos da estrada de ferro, sem consideração alguma as consequencias funestas que da collocação de taes corpos nos trilhos podem resultar contra a vida e segurança das pessoas que transitam nos trens da mesma estrada, a respectiva superintendencia animada do desejo de garantir o publico em relação ao facto, offerece o premio de 100$ a qualquer pessoa que descobrir o perpetrador ou perpetradores de semelhante delicto, e delata-los a mesma superintendencia de um modo tal que assegure a punição dos criminosos conforme as leis do paiz.

James Templeton Wood.

— Pela superintendencia da companhia da estrada de ferro do Recife ao San Francisco, se faz publico que d'ora em diante fica designado o dia terça-feira de cada semana, sómente das 10 horas da manhãa às 2 da tarde, para pagamento das contas da mesma companhia, devendo ellas ser apresentadas anteriormente para serem conferidas e approvadas.

Quanto ao pagamento de juros aos senhores accionistas continua a ser feito em todos os dias uteis, das 10 horas da manhãa as 2 da tarde.

Escriptorio da companhia da estrada de ferro do Recife ao San Francisco, rua do Crespo n. 2.

— O Sr. tenente-coronel Carlos Estevão de Freitas, do 4.º batalhão de artilharia, ainda não lhe doeu a conciencia com os annuncios que tenho feito neste Diario, para que S. S. mande pagar o que me deve, constante de seus vales, dos suprimentos que por seu pedido fiz aos praças arranchados e sobre seu commando, destacadas no Forte do Brum; não sendo este seu procedimento para comigo proprio e digno de um senhor official de primeira linha como S. S., e deixando de o fazer continuar-se-ha até que alguma providencia appareça para ser satisfeito o seu credor--Luiz José de Oliveira Diniz.

-- Precisa-se por tempo de um anno de 1:000$000 a juros de 1 1/2 0/0 ao mez, dando-se por hypotheca uma linda mulatinha com 6 annos de idade e uma negrinha com 5 ditos, com a condição, porém, de ficarem ditas crias em casa do annunciante: quem lhe convier este negocio, appareça das 7 as 8 horas do dia, ou em dia que não for de trabalho, que sempre o acharão em casa, na rua da Roda n. 20.

-- Precisa-se de um caixeiro para loja de calçado: na rua do Livramento n. 9, sendo portuguez ainda que seja chegado ha pouco.

Loteria DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda todos os dias no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26, das 9 horas da manhãa as 8 da noite, bilhetes e meios da setima parte da primeira loteria do Gymnasio Pernambucano cujas rodas andarão impreterivelmente no dia 25 do corrente mez.

Thesouraria das loterias 14 de agosto de 1858.—O escrivão, J. M. da Cruz.

--- Francisco Gomes de Mattos Junior, com loja de ouro na rua larga do Rosario n. 26, avisa ao respeitavel publico, que acaba de chegar da Europa, trazendo um completo sortimento de ouro e prata de todas as qualidades, que vende tudo por preços muito commodos, e acontento dos compradores. Assim tambem trouxe um sortimento de ferros para ourives, de todas as qualidades que se procura.

-- Precisa-se alugar um sitio com boa casa de morar, com preferencia sobrado, em um lugar perto da cidade, como bem Soledade, Mondego, etc, etc, paga-se bem, e faz-se ajuste por anno e mais, agradando bem a moradia: pode-se tratar com Francisco Gomes Mattos Junior, na rua larga do Rosario, loja n. 26.

-- Precisa-se de uma ama para casa de familia de tres pessoas: em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56.

-- No engenho Serraria de Jaboatão vende-se bestas e bois mansos: as pessoas que quizerem comprar deverão procurar o seu proprietario no mesmo engenho.

--- Precisa-se de um caixeiro que entenda perfeitamente de todo o trafico de padaria, que escreva sofrivel e cuidadoso em suas obrigações, dando garante a sua conducta; paga-se bom ordenado, e se agradar far-se-lha mais alguma conveniencia. Os pretendentes dirijam-se em carta fechada a esta typographia com as iniciaes K. Z. e lugar de sua morada.

--- Precisa-se de uma ama forra ou captiva; paga-se bem: na rua da Florentina, casa do Sr. Coimbra.

-- Quem quizer comprar uma carroça com o seu competente boi, dirija-se a Passagem, casa defronte do boqueirão do cajueiro.

--- Precisa-se de 6 ou 8 escravos para o serviço de um sitio no mato, pagando-se-lhes bem; tambem da-se um bom salario ao dono dos mesmos escravos, caso elle queira administra-los: os pretendentes dirijam-se ao escriptorio de Rostron Rooker & C., praça do Corpo Santo n. 48

-- O proprietario das linhas de omnibus participa ao respeitavel publico que nos dias em que houver no theatro representação lyrica, havera um omnibus depois da representação em direcção aos Apipucos, cujo omnibus se postara a porta do mesmo theatro Passagem 1$000 rs por pessoa.

PERDEU-SE

em a noite de 15 do corrente, depois das nove horas, no salão ou escada do Gabinete Portuguez, uma pulseira de coraes encarnados, encastoados em ouro, com uma figura de cara no meio: quem a tiver achado, querendo restitui-la, leve-a a rua do Collegio n. 25, primeiro andar, que sera' gratificado.

--- Precisa-se de uma ama forra ou escrava, para todo o serviço; na rua de Hortas n. 10.

--- Aluga-se uma sala e quarto, propria para homem solteiro: trata-se no armazem da rua da Cruz n. 47.

--- Precisa-se de uma ama: na rua de S. Thereza n. 5.

Sociedade União Pernambucana

O abaixo assignado, secretario da sociedade União Pernambucana, faz sciente aos senhores socios que a nova administração continu'a a fazer suas reuniões nas terças e sextas-feiras, na casa de suas sessões, no becco da Bomba n. 2, as 7 horas da noite; e muito recommenda que desta data em diante não faltem as sessões, pois ha negocios de grande urgencia a tratar-se; e todo e qualquer que deixar de comparecer as sessões acima dito, perderão o direito de socio e de tudo quanto tenham contribuido pare a mesma sociedade. Recife 13 de agosto de 1858 --Francisco Joaquim Ramos e Silva, 1.º secretario.

—Alexandre Richard, subdito francez vai a Maceió.

— No dia 24 do mez de junho proximo passado, desappareceu do sitio da Pedreira, pertencente ao engenho Guerra de Ipojuca, um preto escravo por nome Miguel, que outr'ora pertenceu a Manoel Gonçalves, morador que foi do engenho Serraria do Cabo; tem os signaes seguintes: cor preta, estatura regular, cabeça mais que regular por maior, cabellos carapinhos, olhos, bocca e dentes regulares, nariz meio chato, algumas marcas de bexigas pelo rosto, regrisia, largo para cima, pernas finas muito esperto, no andar, pés algum tanto apalhetados, he alguma cousa estenteado, muito mentiroso e ladrão. Quem o apprehender pode-o conduzir ao dito sitio, que sera' generosamente recompensado. A falla he alguma cousa nasal.

— O abaixo assignado roga aos senhores que tem penhores nas Cinco Pontas n. 152 que hajam de os ir tirar no praso de 8 dias desta data em diante, do contrario serão vendidos para seu proprio pagamento. Recife 16 de agosto de 1858.—Antonio José Pereira Ermida.

CONSULTORIO HOMEOPATICO DO DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

Na rua da Gloria casa do fundão.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos

Preços fixos.

Botica de tubos grandes	10$000
Dita de 24 » »	15$000
Dita de 36 »	20$000
Dita de 48 »	25$000
Dita de 60 »	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tinturaria de meia onça.	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina.	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry.	10$000
Tratamento do cholera morbus.	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes.	6$000

MOREIRA E DUARTE

Loja de ourives

RUA DO CABUGA' N. 7.

PEDRAS PRECIOSAS

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulceiras, alfinetes, brincos e rosetas, botões e aneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem, ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiros ou por obras.

OURO E PRATA.

Adereços completos ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rosetas, cordões, transelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, culheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto tanto de França, como de Lisboa, as quaes vendem por

preço commodo como costumam.

O Dr. J. V. Bellen,

Medico pela faculdade de Paris, pela escola de Lisboa, e pela academia da Bahia; ex-cirurgião mór do hospital civil e militar de Varzy (Francez) vem novamente estabelecer-se em Pernambuco, onde pretende exercer a medicina: elle será feliz de offerecer à numerosa população desta cidade os resultados de 35 annos de experiencias adquiridas nos hospitaes de França, da Belgica, da Inglaterra, e em sua clinica particular. Conhecedor de todos os novos methodos de tratamento e de todos os processos de operações, que elle tem estudado, e comparado entre elles, com o maior cuidado, elle esta no caso de dar uma opinião certa sobre qualquer caso de molestia, para o tratamento da qual possa ser chamado. Ex-professor de anatomia descriptiva, e de medicina operatoria em Paris, elle será sempre prompto para praticar toda e qualquer operação, julgada necessaria pelos seus honrados collegas e por elle. As circumstancias particulares em que se tem achado, o tem obrigado a se occupar especialmente das doenças das mulheres, sobre tudo das molestias do utero, das doenças das crianças, das molestias venerias e da bechiga. O Dr. Bellen reside por ora no hotel inglez no Recife, onde podera ser consultado todos os dias, das 10 horas da manhãa a 1 hora da tarde.

-- Precisa-se de duas amas forras ou captivas, que façam o serviço de casa para uma só pessoa, e comprem na rua: no Recife, rua da Senzala Velha, primeiro andar do sobrado junto a taberna do Sr. Zacarias.

CONSULTORIO HOMEOPATICO DO DR. LOBO MOSCOZO.

NA RUA DA GLORIA CASA DO FUNDAO'

O Dr. Lobo Moscozo faz sciente a quem interessar possa que tem commodos em sua casa para receber alguns escravos não só para tratar de suas enfermidades como para fazer qualquer operação. Os doentes serão tratados pela homeopathia ou pela allopathia, conforme parecer mais conveniente para a brevidade da cura. Adverte que recebe gratuitamente uma ou outra pessoa que precise fazer alguma operação, e que por suas circumstancias não possam satisfazer as despezas de tratamento e não queira sujeitar-se a ir para os hospitaes. O preço do tratamento dos escravos regulara' de 2$ a 3$ diarios conforme a gravidade da molestia e o tempo de curativo.

--- Tendo sido subtrahida uma caixinha com tinta amarella, do armazem de cabos da rua do Vigario n. 1, o annunciante gratifica com 20$000 a quem descobrir onde ella existe, apezar della não valer mais do que 10$

--- Precisa-se de 1:200$ rs. por hypotheca em uma herança: a tratar na rua do Padre Floriano n. 69.

Companhia das carnes verdes em liquidação.

Não tendo sido possivel a reunião em assembléa geral, no dia 13 do corrente, por causa da muita chuva que cahio, são avisados os socios da mesma companhia para se reunirem no dia 17 do corrente, pelas 12 horas da manhãa, na casa da rua da Cadeia de Santo Antonio n. 13.

-- Um moço habilitado a fazer escripturações que não sejam por partidas dobradas, se offerece a quem de seus prestimos tiver necessidade: quem quizer annuncie para ser procurado.

Casa de commissão de escravos.

Na rua larga do Rosario n. 22, recebem-se escravos para serem vendidos por commissão, e por conta de seus senhores, e afiança-se o bom tratamento; assim como a prompta venda, afim de que seus senhores não soffram impate com a venda delles.

SEGURO CONTRA O FOGO.

COMPANHIA

ALLIANCE.

Estabelecida em Londres, em março de 1824

CAPITAL

CINCO MILHO'ES DE LIBRAS ESTERLINAS.

Saunders, Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia, ou em fazendas de qualquer qualidade.

O Dr. Pedro Antonio Cesar está residindo na rua do Rangel, primeiro andar do sobrado n. 18, onde pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, para o exercicio da medicina e partos.

-- Quem annunciou querer comprar um sitio perto da praça, dirija-se a rua do Fogo n. 8.

-- Precisa-se alugar um preto ou uma preta para o serviço de uma loja, ainda mesmo sendo de meia idade: a tratar na rua do Cabugà n. 11, loja de ourives.

NA RUA DA GLORIA CASA DO FUNDAO'.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO DO

DR. P. A. LOBO MOSCOSO

Medico parteiro e operador.

O Dr. Lobo Moscoso, da consultas todos os dias e pratica qualquer operação de cirurgia, assim como, accode com toda a promptidão, as pessoas que precisarem do seu prestimo para o serviço de partos, praticando as operações manuaes ou instrumentaes, quando não possa conseguir resultado por meio da homeopathia, que tantas vezes tem vencido difficuldades, que parecia insuperaveis

— Uma senhora com habilitações precisas ensina o seguinte: a ler, escrever e contar, costura chãa, labyrintho, marca, bordar de susto, cacundê, bordar de branco, de ouro, de missanga, de froco, de matiz, tapete e tapeceria: quem de seu prestimo se quizer utilisar poder-se-ha dirigir a rua da Concordia n. 17.

O Dr. Casanova pode ser procurado a qualquer hora para visitar doentes e praticar qualquer operação de cirurgia, especialmente de partos em seu

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

28 Rua das Cruzes 28

No mesmo consultorio tem sempre os mais acreditados medicamentos homeopathicos em tinturas e em globulos e carteiras riquissimas; ha tambem varias obras em francez e em portuguez.

Seguro contra fogo.

COMPANHIA NORTHEN, ESTABELECIDA EM LONDRES.

Premios diminuidos

AGENTES

C. J. Astley & Companhia.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua das Larangeiras n. 15, na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

— Na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, precisa-se entregar uma carta ao Sr. José Alvares Monteraso.

— He chegado a loja de Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos; assim como pó imperial de lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primorosa da vida.

PREÇO COMMODO.

Na rua larga do Rozario, esquina do becco do Peixe-frito, no segundo andar do sobrado n. 9, faz-se com todo asseio e perfeição almoço, jantar e ceia, por preço mais em conta do que em outra qualquer parte.

Attenção.

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musicas, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

-- Perante a camara municipal do Recife estara em praça no dia 18 do corrente a construcção, ja annunciada, da estrada projectada para a povoação da Varzea. Secretaria da camara municipal do Recife 11 de agosto de 1858.--O secretario,

Manoel Ferreira Accioli.

--- O Sr. José Maximiano Alves Cavalcanti, praticante da thesouraria da fazenda, queira dirigir-se a rua do Queimado n. 24, primeiro andar, concluir o negocio que sabe.--José Esteves Vianna.

ILEGÍVEL

ATTENÇÃO.

Offerece-se um rapaz para escripturação de qualquer casa de negocio: quem precisar de seu prestimo dirija-se a rua Nova loja de ferragens n. 41, que achará com quem tratar.

-- Deseja-se arrendar um engenho com fabrica: quem tiver queira dirigir-se a rua do Livramento n. 18, primeiro andar, que achará com quem tratar.

-- No dia 20 do corrente tem de serem arrematadas por arrendamento annual, depois da audiencia do Dr. juiz de orphãos, as casas da rua Imperial n. 235, e 102 casa terrea sita na rua do Caldeireiro n. 18, as quaes tem deixado de serem arrematadas por falta de licitantes.

Loteria DA provincia.

O abaixo assignado declara que de hoje em diante compra bilhetes de loteria recolhidos com o desconto de 20 por cento seja qual for a quantia: na rua do Collegio n. 21.

P. J. Layme.

Deposito de assucar refinado no aterro da Boa-Vista numero 24.

Acha-se neste novo estabelecimento assucar refinado de todas as qualidades, e tambem crystalisado; assim como branco e mascavado de caroço, e dito candi, chá, café em grão e muido da melhor qualidade e dito de cevada, e tudo mais pertencente a um deposito de tal genero, e por preços os mais commodos possiveis, tanto em grosso como a retalho.

Ama.

Precisa-se de uma ama forra ou captiva para pouco serviço de uma casa: na rua da Roda n. 56, sobrado da esquina.

Casa de saude.

O Dr. Ignacio Firmo Xavier, recebe em sua casa de saude, que fica ao norte da estrada da Passagem da Magdalena, entre a ponte grande e a pequena do Chora-Menino, todas as pessoas doentes, afiançando o melhor tratamento, o maior zelo e cuidado medico. O local em que está edificada a casa destinada para esse mister as regras hygienicas, sobre as quaes está construida, os commodos de que dispõe, o aceio, ordem, e regularidade que ahi se encontram, são condições ponderosas para uma breve cura e completo restabelecimento. As pessoas que quizerem utilisar-se de seu prestimo podem dirigir-se ao pateo do Carmo, sobrado n. 9, primeiro andar, das 10 horas da manhãa as 3 da tarde, e dessa hora em diante no seu estabelecimento.

Loteria DA PROVINCIA.

No escriptorio do abaixo assignado na rua do Collegio n. 21, vendem-se bilhetes da loteria da provincia pelos seguintes preços sendo de 100$ para cima e a dinheiro a vista.

Bilhetes garantidos 5$500
Meios ditos 2$750

J. P. Layme.

I. Hunder, alfaiate mudou-se para a rua da Cadeia de Santo Antonio n. 11 B em casa do Illm. Sr. Antonio Guimarães Gomes Ferreira.

--- Francisco José Augusto Ferreira, na rua da Moeda n. 2, tem para vender cevada em saccos de 4 arrobas a 7$000, assim como barris com mel, tudo proprio para as cocheiras.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Acha-se vago o lugar de guarda da bibliotheca; os senhores accionistas que pretenderem o referido emprego, podem dirigir as suas propostas à directoria.--J. Q. de Aguilar, 1.º secretario.

-- Na noite de 11 para 12 do corrente desappareceu da loja da rua Nova n. 47, uma cachorrinha rateira de raça ingleza, com a canda cortada, e dá pelo nome de Diana: quem a tiver encontrado e quizer restituir, não só se lhe gratificará, como se lhe ficará muito obrigado.

Educação para meninas.

Mell. Clemence d'Hannetot de Manneville, propõe-se a leccionar por casas particulares piano, francez, geographia, historia etc.: os senhores pais de familia que quizerem utilisar-se do seu prestimo ja bem conhecido pelas familias dos Srs. barão de Beberibe e Lourenço de Sa' Albuquerque, tenham a bondade de dirigir-se ao hotel inglez de Mme. Dubois.

ATTENÇÃO'.

O Dr. Lessa, residente no hospital militar na rua dos Pires, tem boa vaccina nas visinhanças desse lugar até a Soledade, hoje as 4 horas da tarde, e amanhãa: aos pobres vaccina gratis.

João da Silva Ramos medico pela Universidade de Coimbra mudou-se para o primeiro andar do sobrado n. 52 da rua Nova, quasi confronte a casa em que estava habitando.

--- Aluga-se a loja do Passeio Publico n. 9: a tratar na rua do Collegio n. 9.

COMPANHIA DE Illuminação a gaz.

A companhia de illuminação a gaz desta cidade avisa as pessoas que precisarem illuminar os seus estabelecimentos e casas particulares por meio do gaz de virem dar os seus nomes em casa de Rostron Rooker & C., praça do Corpo Santo n. 48, notando-se que aquelles que primeiro se alistarem serão servidos em primeiro lugar.

-- No hotel inglez rua do Trapiche, precisa-se de uma ama que saiba lavar e engommar, escrava ou forra; paga-se bem.

Compras

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em S. Amaro.

--- Na cocheira dos omnibus n. 13. compra-se um carro ou carroça, proprio para ser puxado a cavallo

-- Compra-se um balcão direito: na rua do Rangel n. 6.

--- Compram-se Diarios velhos: no pateo da Santa Cruz, padaria n. 55.

— Compra-se moeda de ouro de 20$000 a 20$400, e de 6$400 a 16$320: na praça da Independencia ns. 18 e 20.

-- Compra-se um cavallo capado, com andares: no Poucinho, casa envidraçada junto á cocheira, por detraz de Santa Thereza.

Vendas

-- Vende-se o bem conhecido patacho nacional Sorpreza, de lote de 144 toneladas, callando 13 palmos de agua, he construido de boas madeiras do Brasil, está forrado de cobre e tem o necessario apparelho, incluindo um bote e uma lancha, tudo em bom uso, emfim, prompto a navegar, como podera ser examinado no ancoradouro da descarga da carne secca, aonde se acha para os mais esclarecimentos, e a tratar com Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3.

BOLACHA BARATA

Na rua da Senzala Velha n. 96, padaria, vende-se bolacha a 2$ a arroba, de soffrivel qualidade, propria para embarque por ser muito torrada, ou mesmo para quem usa da economia e escravos.

N. 28 RUA DIREITA N. 28

No deposito da rua Direita recebeu-se pelo ultimo navio de França grande sortimento de bolinhos francezes, assim como no mesmo ha outros muitos generos da terra e de fóra, e todas as massas finas fabricadas e seccas, tudo novo e muito em conta.

ellas!!

Venham freguezes comprar as melhores favas da ilha, ultimamente chegadas, que se vendem por grosso e a retalho a 80 rs. a libra, em casa do Jordão, rua do Encantamento n. 77.

--- Vende-se uma mulatinha, peça, propria para receber educação de mucama, e não se duvida dar algum prazo ao comprador: a tratar na casa terrea defronte do moinho de vento, na rua da Praia de Santa Rita.

-- Vende-se o sobrado de um andar n. 49, sito no canto da travessa do Lima junto ao chafariz da rua Imperial, lugar que he muito proprio para pôr casa de negocio nas lojas, tem bom quintal e excellente agua de cacimba para lavar roupa: quem o pretender, póde entender-se com o proprietario no sobrado de dous andares da rua do Hospicio que deita a frente para a casa terrea n. 17.

-- Vendem-se pés de sapotas grandes, em barris, proprios para embarque: na rua do Cotovello n. 63, olaria do Sr. Marcelino.

-- Vendem-se duas crioulinhas de 12 a 20 annos de idade: na rua da Alegria n. 34, casa de Marcelino José Lopes.

-- Vende-se uma preta de nação, de idade 40 annos, pouco mais ou menos, e por preço razoavel: quem pretender, dirija-se a rua estreita do Rosario n. 95, cartorio do tabellião Costa Monteiro, que achará com quem tratar.

-- Vende-se por barato preço uma casa de pedra e cal, em boa rua, chãos proprios, em Olinda; a tratar na rua Bella n. 29.

-- Vende-se uma negrinha de idade de 10 annos, peça muito propria para andar com crianças, e ja ensaboa perfeitamente: na rua do Queimado n. 37, loja de fazendas.

-- Vende-se uma escrava cabra, de optima figura, engommadeira perita e cozinheira, he recolhida, e duas ditas tambem com habilidades, e outra de nação Angico, cozinheira, e para todo o mais serviço: na rua estreita do Rosario n, 25.

Tasso Irmãos.

Tem para vender em seus armazens da praça da Ponte Nova as seguintes farinhas de trigo chegadas ultimamente de Trieste

SSSF
Fontana.
Primeira qualidade.
R & C.

Tambem tendo comprado os ultimos carregamentos de Richmond teem as seguintes marcas daquella procedencia

Gallego.	Odance.
Huxall.	Columbia.
Dunlop.	Cabocla.
Crenshow.	Roseneath.

De Genova tem bom sortimento das marcas ja conhecidas MM M e (coração) R & L assim como diversas marcas M de Philadelphia, Nova Orleans, Ohio e Baltimore tanto extras como superfinas; aos preços mais commodos do mercado.

Aviso

As senhoras de bom gosto acharão em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4, um lindo sortimento de pulseiras, colares, mantas para pescoço e enfeites para cabeça, tudo de conxinhas brancas imitando perolas, muito proprio para theatro, bailes, etc, quanto aos preços são muito razoaveis.

Enfeites

Ricos enfeites para cabeça de senhoras, bem guarnecidos de fitas de velludo, vidrilho e bico, tudo preto, e á vista do preço e do gosto ninguem deixará de comprar: na rua do Crespo n. 4, casa de J. Falque

Cabos sortidos da Russia, Cairo e Manilha.
Lonas da Russia, brins e brinzões.
Cobre e metal para forro com pregos.
Oleo de linhaça e Velas stearinas.
Estanho em barrinhas, Barrilha.
Vinhos finos de Moselle e Joannisberg espumoso, e de Bordeux em quartolas.

C. J. ASTLEY & C.

Paralençoes, toalhas e ceroulas

Peças de hamburgo ou brim liso bom com 20 varas, pelo barato preço de 9 e 10$. peças pequenas de panno de linho do Porto de boa qualidade, e fino a 600, 700, 800, 900 e 1$000 a vara, panno de algodão de duas larguras, fazenda muito boa, e que com 1 3/4 ou 2 varas faz-se um bom lençol sem costura a 560 a vara, ou 1$ a 1$120 cada lençol, panno do lençol de linho o melhor que ha nesta fazenda com mais de duas varas de largura que com 1 1/2 e 1 3/4 varas faz-se um excellente lençol, igualmente sem costura a 2$400 a vara, e outras muitas fazendas, asseverando-se que a dinheiro tudo se vende por commodos preços: na loja n. 50 da rua da Cadeia do Recife, esquina defronte da rua da Madre de Deos.

— Vende-se uma mulata com cria, a qual se acha em poder do Sr. Silvino Guilherme de Barros: os pretendentes podem procurar o seu proprietario o Sr. Galdino Francisco Linhares, ou no escriptorio de Manoel Gonçalves da Silva, rua da Cadeia do Recife n. 39.

Cobre em dinheiro.

Vende-se na rua do Pilar n. 111 dinheiro de cobre a 6 0/0, em porção a vontade do comprador.

Aviso aos fumantes.

Cigarros de bom fumo de Havana para intervallos dos actos das operas lyricas (os Puritanos): na rua Nova, loja n. 2 atraz da matriz de Santo Antonio, de Nabuco & C.

Potassa da Russia e cal de Lisboa

No bem conhecido e acreditado deposito da rua de Apollo n. 2 B, ha para vender potassa da Russia e cal de Lisboa de superiores qualidades, chegado nos ultimos navios, por preço muito razoavel.

Relogios de ouro patentes

Vendem-se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Calçado francez

Na loja de Nabuco & C, rua Nova n. 2, vende-se calçado francez de todas as qualidades, como sejam:

Borzeguins de pellica e de duraque, gaspiados, de lustre, para homem	16$000
Ditos de duraque gaspiados, de lustre, para senhora	5$000
Ditos ditos para meninos	4$000
Ditos ditos de botões para menino	
Sapatões de lustre com elastico para homem	8$000
Ditos de dito, fôrma ingleza	6$000
Sapatos de lustre rasos de uma sola com salto para homem	6$000
Sapatos de lustre rasos de uma sola sem salto para homem	5$000
Sapatos de lustre com elastico para menino	5$000
Ditos de bezerro idem	4$000

-- Veddem-se queijos muito frescaes chegados do Ceará, saccos com feijão mulatinho, meios de sola de superior qualidade, tudo por preço muito commodo: na rua estreita do Rosario n. 29.

— Vende-se a loja de calçado da rua do Livramento n. 41, a qual he toda envidraçada e tem poucos fundos, a dinheiro ou a prazo: a tratar na mesma, ou na rua da Cadeia do Recife, loja n. 64.

Feijão preto em saccos grandes

Vende-se no armazem de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Vigario n. 22

— Na loja de Antonio Lopes Pereira de Mello & C. na rua da Cadeia do Recife n. 7 tem para vender caixas com chapéos de feltro da bem conhecida fabrica de José de Carvalho Pinto & C. do Rio de Janeiro, por preço commodo: a tratar na mesma.

Fazendas baratas.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, esquina defronte da rua da Madre de Deos, vendem-se côrtes de cassa chita de cores fixas, sendo a maior parte de cores escuras e arroxeadas, pelo diminuto preço de 1$500 e 1$600, côrtes de cambraia lisa tambem para vestido a 2$600, 2$800 e 3$, cassas de cores, preta e rôxa para vestido a 200, 240, 280 e 320 o covado, musselinas de cores verde, amarella, azul, parda e rôxa, propria para vestidos e casaveques a 320 o covado, chitas escuras de cores fixas a 140 e 160 o covado, ditas de melhor qualidade a 200 rs, ditas francezas largas a 260, 280 e 320 o covado, chitas para coberta a 200 e 220 o covado, cassas para babado a 200 e 240 a vara, e a peça a 1$500 e 1$800, côrtes de sedas largas de quadros para vestido a 25$000, alpaca preta de duas larguras a 480 o covado, gravatas de seda de quadrinho a 640, peças de ganga franceza de cores escuras de muito boa qualidade para calça e jaqueta a 2$400, côrtes de meia casemira, fazenda encorpada, pelo barato preço de 2$400, côrtes de casemira a 4$, 4$500 e 6$ panno preto e azul de 2$200 a 7$ o covado, casemira preta lisa a 2$300, 2$400 e 2$800, setim preto macao para collete a 2$500 e 3$200, velludo preto bom a a 5$ o covado, e outras muitas fazendas de boa qualidade, que a dinheiro tudo se vende por commodos preços.

Cadeiras e tijolos de marmore.

Vendem-se cadeiras de Italia brancas e pretas, singelas e de braços, tijolos de marmore de 10 e 12 pollegadas, quadrados, por preços commodos: em casa de Basto & Lemos, rua do Trapiche n. 17.

Pianos

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia, rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

SYSTEMA. MEDICO DE HOLLOWAY

PILULAS HOLLOWAY

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecterea. Benigno a mais tenra infancia, e a compleição mais delicada he igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam ás portas morte, preservando em seu uso; conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febres intermittente
Alporcas.	Febreto da especie.
Ampolas.	Gotta.
Areias (mal de).	Hemorrhoidas
Asthma.	Hydropisia.
Colicas.	Ictericia.
Convulsões.	Indigestões.
Debilidade ou extenuação.	Inflammações.
	Irregularidades da menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
-- de barriga.	Obstrucção de ventre
-- nos rins.	Tisica ou consumpção pulmonar
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Enfermidades no figado.	Symptomas secundarios.
Ditas venereas	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febres biliosas	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 244. «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo desse usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra, tudo por preços muito razoaveis.

AO PUBLICO.

O agente Marcolino de Borja scientifica ao respeitavel publico, que em o seu armazem na rua do Collegio n. 15, tem sempre um explendido sortimento de mobilias completas e mais objectos de marcineiria, construidos pelos melhores fabricantes de Hamburgo e Paris, e que os vende por conta de uma casa commercial estrangeira nesta cidade, e por preços mais baratos do que em outro qualquer estabelecimento.

Casaveques.

Na rua do Crespo n. 23 vendem-se casaveques de fustão, cambraia e filó, assim como capas de fustão para senhora e menina, tudo do mais moderno gosto de Paris.

Relogios

Vendem-se relogios do ouro, inglezes de patente: no armazem de Augusto C. de Abreu, rua da Cadeia do Recife n. 36.

REMEDIO IMCOMPARAVEL.
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dells são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na efusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mas particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da matriz.
Caimbras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras	— de olhos.
Dores de cabeça.	Mordeduras de reptis
— das costas.	Picadura de mosquitos.
— dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas
Enfermidades do anus	Sarna.
Erupções escorbuticas	Supurações putridas
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
Frieiras.	Ulceras na bocca.
Gengivas escaldadas.	— do figado.
Inchações.	— das articulações.
Inflammação do figado	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs cada bocetinha, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Farinha igual a de Muribeca, MILHO NOVO em saccas grandes.

Vende-se no Forte do Matos, armazem de Hemeterio & Irmãos, confronte ao trapiche de algodão.

Milho.

No armazem de Manoel Joaquim de Oliveira & C. rua do Codorniz n. 16 em frente do becco da Madre de Deos, vende-se milho vindo de Lisboa, desembarcado nesta semana, saccos de 50 cuias a 11$, ditos de 20 a 8$, farinha de mandioca a 8$ a sacca, farello de Lisboa a 4$500 a sacca e muitos mais generos da terra que se vende muito mais barato do que em outra qualquer parte.

BICHAS DE HAMBURGO

No antigo deposito da rua estreita do Rosario n. 11, vendem-se bichas de Hamburgo, o cento a 20$, sendo as mesmas chegadas pelo ultimo vapor inglez, assim como alugam-se por menos do que em outra qualquer parte, e fornecem-se bichas para os hospitaes e arsenaes de guerra e marinha, pelo preço de 25$000 constantemente, ainda mesmo havendo falta no mercado.

Aviso.

No armazem de Adamson Howie & C., rua do Trapiche n. 42, vendem-se sellins para homem e senhora, arreios pratiados para cabriolet, chicotes para carro, coleiras para cavello. etc.

AVISO AO PUBLICO.

Na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, veste-se um homem da cabeça até os pés por diversos preços.

Nova agua de malabar

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto: na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis ensinando a formá de applicar.

Na loja das seis portas

EM FRENTE DO LIVRAMENTO

Lãasinhas para vestidos com 5 palmos de largura a 320 o covado, cassas francezas de cores finas a 200 rs. o covado, peitos para camisa com collarinho para homem a 500 rs., côrtes de collete pretos de merinó bordados a 1$000, côrtes de cassa chita com 11 covados, tintas seguras a 1$280, meias para menino e menina a 240 o par, lenços para os mesmos a 100 rs. cada um; dão-se amostras com penhor.

-- Vende-se uma casa terrea na cidade da Victoria, em Santo Antão, na rua do Meio, defronte da botica do Sr. João Dias: quem a pretender, dirija-se ao engenho da Pedra, a tratar com João Eloy.

-- Vende-se uma excellente casa terrea, sita na rua Imperial, com 2 boas salas, 4 grandes quartos, cozinha fóra, quintal murado e cacimba independente, e foi ha pouco reedificada: a tratar na mesma rua n. 37, padaria.

--- Vende-se superior oléo de ricino em latas de 30 libras, por menos preço do que em outra qualquer parte: no caes do Ramos, armazem da esquina n. 1.

MECANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ.

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; tachas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O,

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

Relogios.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

Escravos.

Vendem-se 3 moleque e 1 negrinha, bonitas figuras, chegados do Ceará no vapor Parana: os pretendentes podem dirigir-se ao escriptorio de Braga & Antunes, rua da Madre de Deos n. 3, que ahi acharão com quem tratar.

Relogios de ouro e joias.

Vende-se um lindo sortimento de relogios de ouro para todos os preços conforme as qualidades e um variado sortimento de joias de ouro de lei: no escriptorio de Isaac, Curio & C., rua da Cruz n. 49, primeiro andar.

--- Vende-se superior linha de algodão brancas e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38:

Rapè.

Chegou nova remessa de rapé francez: na rua do Crespo n. 12, loja de Campos & Lima

Toalhas, guardanapos e camisolas.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, esquina defronte da rua da Madre de Deos, ha para vender toalhas de linho adamascadas para mesa de jantar de 1 1/2 vara até 5 varas de comprimento, pelo barato preço de 3$ a 12$ cada toalha, ditas de algodão acolchoado tambem para mesa de jantar de 1 até 3 varas, e de 1$ a 6$ cada uma, guardanapos brancos para mesa, pelo baratissimo preço de 2$500, 2$800 e 3$ a duzia, toalhas de linho para mãos e rosto a 8$ a duzia, ditas de linho fino com labyrintho e bico de linho nas pontas a 5$ cada uma, camisolas de lãa bastante incorpadas proprias para a escravatura por evitarem o frio e não penetrar facilmente a chuva, pelo barato preço de 1$400, e outras muitas fazendas baratas; e dão-se amostras.

--- Vende-se superior arroz de casca por menos preço do que em outra qualquer parte: no caes do Ramos, armazem da esquina n. 1.

--- Vende-se uma preta perita cozinheira, engommadeira e costureira: no pateo de S. Pedro n. 6.

Recebidas em direitura de Paris.

Ricos cortes de vestidos de seda de côr e brancos	$
Cortes de cambraia de seda bordados ao lado	$
Grosdenaples preto encorpado, covado 1$600 a	2$500
Dito de cores e branco, covado	1$920
Seda branca lavrada para vestido de noiva, covado 1$400 a	2$500
Belleza da China, fazenda toda de seda, covado	1$400
Setim preto macáo para vestidos, covado 2$700	4$500
Velludo preto o melhor possivel, covado	5$500
Meio velludo preto e de cores, covado	1$400
Velbutina preta e de cores, covado	750
Folar de Paris de seda com listas matisedas, covado	1$100
Ricas sedas de cores de novos padrões, covado	1$920
Diana de seda lavrada mui linda, covado	1$000
Setinnas de quadros e listras, covado	900
Popelinas de seda e lãa, padrões novos, covado	1$000
Barege de seda, padrões miudinhos, covado	640
Gorgurão de seda com flores, covado	850
Panno preto e de cores, prova de limão, covado 3$ a	7$500
Casemira preta setim, covado 1$700 a	3$200
Musselina de cor e branca, covado	320
Chitas francezas de cor claras e escuras, covado 280 a	360
Cambraias organdys, novos padrões, vara a	1$280
Cassas francezas finas, padrões novos, vara a	500
Ditas ditas, vara a	320
Mantas de Blond, pretas e brancas	$
Manguitos e golinhas bordadas	$
Tiras e entremeios bordados	$
Pulceiras de velludo, froco e fita	$
Lenços de cambraia, finos, com labyrintho	1$000
Chales de merinó com franja de lãa	4$800
Ditos ditos de seda	6$000
Ditos ditos bordados a seda	6$500
Ditos ditos bordados a velludo	11$000
Ditos de seda de peso	
Cortes de casemira de cor finos	6$000
Colletes de dita e de seda bordados	$
Chapeos pretos francezes modernos	7$000
Gravatas de seda compridas com annel	
Paletots de alpaca preta e de cor, forrados	7$000
Gondolas de alpaca preta e de côr	5$000
Paletots de brim pardo e bretanha	4$000
Ditos de fustão, ganga e outras fazendas	4$500
Ditos de alpaca preta	3$800

Passando o becco da Congregação, do lado direito em seguimento para o Livramento a quarta loja de tres portas com rotulos brancos n. 40.

Agencia da fundição, Low-Moor rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Na loja DAS Quatro portas RUA DO QUEIMADO N. 37, Passando o becco da Congregação.

Neste bem conhecido e acreditado estabelecimento encontrará o publico um completo sortimento de fazendas francezas e inglezas, bem como sejam: ricos côrtes de vestidos de seda pretos com 3 babados a 80 e 90$, ditos de seda branca com listras assetinadas a 20$, ditos de barege a 7$, sahidas de baile a 25$, enfeites para cabeça de senhora a 9$ e 10$, manguitos de cambraia bordados a 2$300 e 4$500, camisinhas de cambraia com gollinhas e manguitos a 5$000, ditos muito superiores a 1$300, gollinhas bordadas a 1$, 1$600 e 4$500 cada uma, tiras bordadas a 800, 900 e 1$000 a vara, gaze de seda a 780 e 800 rs. o covado, sedas de quadrinhos miudinhos, fazenda muito superior, a 1$500 o covado, folar de seda a 600 rs. o covado, lãa e seda lavrada, gosto inteiramente novo, a 1$000 o covado, musselinas escuras a 400 rs. o covado, casemiras miudinhas proprias para calça, collete e paletot a 1$500 o covado, fustão miudinho a 400 rs. o covado, chitas francezas a 260, 280, 300 e 320 o covado, organdys de cor a 900 rs. a vara, ditos superiores a 1$200, flanela branca a 480 o covado, dita de côres propria para coeiro de crianças a 900 rs. o covado, chales de seda a 11 e 16$, bengalas finas a 4$, ditas a 2 e 3$, paletots de fustão de cor a 5$, ditos de brim branco de linho a 6$, ditos de alpaca preta a 8$, ditos de panno fino preto a 20, 22, 24 e 25$., ditos de casemira de cores a 18 a 25$, ditos de gorgurão de seda a 25$. calças de casemiras francezas a 9$, colletes de gorgurão de seda a 7$, chapeos francezes a 7 e 8$, ditos muito superiores o melhor que tem vindo ao mercado a 9$, ditos de feltro finos a 5$500 e 6$, ditos pelle de lebre a 6$500, ditos do Chile sem ser enformados a 10$, ditos enformados a 12$, côrtes de casemira de cores a 6$ e 6$500, ditos muito superiores a 9$500, damasco de lãa de duas larguras proprio para colxas a 2$500 o covado, saccos de tapete proprios para viagem a 5 e 6$, velludo preto muito superior a 6 e 8$ o covado, camisas francezas peitos de linho a 4$500 cada uma, ditas de algodão a 2$, 2$500 e 3$, ditas de cores peitos de fustão a 2$500, chapeos amazonas para montaria de senhora a 12$, chapeos de sol de seda para homem a 6$500 e 11$, ditos para senhora a 5 e 6$, côrtes de colletes de velludo a 8 e 10$, ditos muito superiores a 12$, casemiras de cores a 2$200 o covado, ditas enfestadas a 2$000, 3$500 e 4$ o covado, tapete aveludado o covado 3$500, tapetes a 8, e 11$, bombazina de cores propria para capinhas de senhora e roupinha de crianças a 1$500 o covado, grosdenaple preto a 1$600, 1$800, 2$ e 2$600 o covado, ditos de cores a 1$600, seda branca lavrada a 2$500 o covado, ditas pretas lavradas a 2$100 e 2$600 o covado, casemira preta de 1$600 até 3$500 o covado, pano fino preto de 3$500 até 11$ o covado, ceroulas de linho a 2$500, chales de merinó lisos pretos a 4$, ditos de merinó bordados a velludo a 8 e 12$, ditos bordados em duas pontas a 10$, ditos de chaly bordados a 9$, côrtes de cassa de cores fixas a 2$, cambraia lisa grossa para forro a 2$400 a peça, guardanapos a 3$ a duzia, meias cruas para homem a 2$200 a duzia, e muitas outras fazendas que não he possivel aqui se mencionar, pelas muitas qualidades que tem neste estabelecimento, e então com a vista dos freguezes se mostrará.

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 5 a 8 palmos de bica, as quaes se acham a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C. rua do Torres n. 38.

Na loja das seis portas em frente do Livramento.

Côrtes de lãa para vestidos com listras de seda a 6$000, fazenda nova, com 14 covados, e tem bastante largura, peças de cassas francezas de cores com 33 covados a 6$000, e covados a 200 rs., lãasinha para vestidos com 5 palmos de largura a 320 o covado, gollinhas bordadas a 1$, lenços de retroz a 500 rs., ditos de seda brancos e encarnados a 800 rs., chales de merinó com flores de cores a 2$, ditos de lãa pretos a 1$600, dão-se amostras com penhor, e a loja esta aberta das 6 horas da manhãa as 9 da noite.

-- Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C., rua da Senzala Nova n. 42, o seguinte: sellins inglezes e silhões, relogios de ouro de patente inglez, candieiros e castiçaes bronzeados, arreios para carro, lonas inglezas, fio de vela, graxa para arreios.

Chitas francezas largas a 240 o covado

Na rua do Queimado n. 21 A, vendem-se chitas francezas escuras e largas, pelo baratissimo preço de 240 o covado, e dão-se as amostras com penhor.

--- Na rua da Cadeia n. 28 taberna de D. S. Campos, vendem-se em pequenas e grandes porções bichas hamburguezas das melhores que vem ao mercado, e tambem se alugam.

AO BOM TOM
48 RUA DO QUEIMADO 48
JULIO & CONRADO

vendem, em sua loja na rua do Queimado n. 48, chapeos de castor a Tinon, brancos e pretos; chapeosinhos de fletro, do ultimo figurino de Paris; ricos enfeites para cabeça; luvas de pelica, de Juvin; calçado francez de todas as qualidades; obras de ouro do ultimo gosto: e outras muitas cousas de gosto, que estarão patentes aos pretendentes.

Binoculos

superiores, de diversas qualidades, tanto para homens como para senhoras, por preço commodo: em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

-- Vende-se uma canoa com 44 palmos de comprimento e 4 de bocca, de amarello, chegada ultimamente: pode-se ve-la no lugar do Forte do Mattos, junto aos armazens do Sr. Araujo, e tratar a respeito da venda, na rua Direita n. 137.

CHAPEOS A PETROPOLES

— Na loja da rua do Queimado n. 37, recebeu-se ultimamente de França um completo e variado sortimento de chapeos a petropoles para senhora, os quaes se vendem conforme a escolha, e por preço muito commodo.

Basquinas

de fustão, ricamente guarnecidas, para senhoras, por preço mais commodo que em outra qualquer parte: em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

Para senhora

Na rua Nova, loja n. 2, de Nabuco & C., vendem-se ricas sahidas de baile bordadas e de lindas cores para senhora, por commodo preço

Attenção.

Na nova loja de calçado francez da rua do Cabugá n. 16 defronte da rua das Larangeiras, os freguezes encontrarão sortimento de calçado para homem, senhora e menina, como seja optimos borzeguins de pelica obra mui fresca e botinas toda de duraque preto com salto e sem elle para senhora. Todo o calçado he vendido por preços mais commodos que em outra qualquer parte.

Milho

Saccos de milho nos armazens de Tasso Irmãos.

-- Vende-se uma escrava parda, que tem muito bonita figura, cozinha o diario de uma casa, tem principio de engommado e coze alguma cousa: na rua Formosa em casa do tenente coronel Vilella.

Escravos fugidos.

--- Desappareceram no dia 6 do corrente, do engenho Crusahi, comarca de Pão d'Alho dous escravos: um de nome Antonio Caçange, altura regular, cheio do corpo, pernas grossas, rosto redondo, cor preta, com pouca barba, idade 38 annos, he cangueiro no andar, muito callado, foi escravo do Sr. Caetano, do engenho Coqueiro, ja fallecido. Este escravo tem sido preso por diversas vezes no sul, por ter feito algumas fugidas, e he muito conhecido para este lado; he de suppor ter levado o outro em sua companhia. O outro de nome Joaquim Caçange, baixo, grosso regular, muito esperto, anda devagar, e sempre contente, assoviando, e cantando, he barbado e não traz a barba feita, segundo parece-me tem os dentes limados, e tem por todo o corpo e rosto umas marcas de sua terra, parecendo uns carocinhos, não larga uma patroninha na cinta, para trazer fumo e cachimbo, que he muito fumista: portanto roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura, e os remeter para o mesmo engenho, ou no Recife no pateo da matriz de S. Antonio n. 4, ou na rua da Guia n. 64, que generosamente se recompensará, e desde ja se protesta com todo o rigor da lei a quem os acoutar.

Attenção.

Fugio no dia 28 de outubro do anno proximo passado um mulatinho escravo, de nome Felix, com os signaes seguintes: tem 14 annos de idade, pouco mais ou menos, corpo secco, cor clara, cabeça regular, cabellos soltos e annelados, rosto redondo, feições miudas, testa larga, olhos regulares, olha por baixo quando falla, ou se lhe falla, nariz afilado, bocca pequena, falla um tanto grossa, braços e pernas finas, pés grandes, e os dedos grandes dos ditos separados sensivelmente dos outros dedos, no ante-braço direito tem uma cicatriz feita por faca de ponta recentemente, e na canella da perna esquerda tem outra cicatriz occasionada por uma queda, levou vestido camisa de madapolão, jaqueta e calça de riscado de quadros e chapeo preto de feltro ordinario; talvez tenha mudado o nome, e mesmo feito constar que he livre; não obstante protesta-se contra quem o tiver a seu serviço: pede-se portanto a todas as autoridades policiaes, capitães de campo, e a todas as mais pessoas a captura do dito escravo, manda-lo ou conduzi-lo ao seu proprietario Fortunato José Dias de Sampaio, rua do Rangel n. 5, que recompensará generosamente.

-- Em o dia 15 do corrente fugio o escravo André, com os signaes seguintes: côr parda, 35 annos de idade, pouco mais ou menos, cabellos crespos, pouca barba, com uma cicatriz já curada na face esquerda, proveniente de uma fistula, he alto e corpolento, com todos os dentes na frente, veio ha pouco do Piauhy, e he presumivel que para alli voltasse a procurar o seu antigo senhor Manoel Raymundo Arraes, que o vendeu nesta praça ao abaixo assignado: será generosamente gratificado quem o apresentar nesta praça na rua das Trincheiras n. 29

Manoel Francisco Luiz da Silva.

-- Fugio no dia 20 de junho uma preta de nação Angola, por nome Ignacia, com os signaes seguintes: tem 45 a 50 annos, estatura alta e reforçada do corpo, quando anda enclina-se para a frente, tem o semblante carrancudo, quando abre as mãos não estira bem os dedos principalmente o minimo de uma dellas, levou vestido encarnado com palmas brancas, de chita, e panno da Costa com listras encarnadas, levou tambem uma saia preta nova e panno preto usado, e mais alguma roupa, costuma trazer um lenço atado na cabeça, cabello bem aparado e pintando de branco Esta preta já foi escrava do Sr. Luiz Paulino de Moura, morador em campina grande, perto da Parahiba, ou em Brejo de Arêa; julga-se tenha seguido para o mato, procurando quem a compre: por isso roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas do povo, a apprehensão da mesma preta, e leva-la a Fóra de Portas, na rua do Pilar, taberna n. 56, que será gratificado com 100$000.

-- Fugio na noite do dia 10 para 11 do corrente o escravo de nome Benedicto, crioulo, com os signaes seguintes: estatura alta, cor preta, barba serrada, cheio do corpo, parece ter 24 annos de idade, tem um talho na testa, rosto ovado, de poucas palavras, de ar alegre, he natural da Pedra, comarca do Buique, he cria de casa de Nuno Campello de Albuquerque, vendido no dia 11 de julho do presente a Joaquim Jose de Araujo, e foi vendido segunda vez no dia 22 do mesmo a Tinoco Barros & C.: quem o apprehender pode conduzi-lo a rua Direita n. 22 que será generosamente gratificado.

-- Continua a estar fugida ou occulta desde o dia 15 de julho findo, a escrava crioula de nome Luiza, de 12 a 14 annos de idade, alta, seca, algum tanto fulla, ainda não tem os peitos desenvolvidos, foi comprada a José Gomes de Freitas morador na freguezia da Gloria em Pão d'Alho, que a havia comprado a Antonio Gomes de Lima, morador na freguezia da Luz; não conhecendo ninguem nesta cidade julga-se ter sido seduzida e achar-se occulta ou ter sido levada para algum destes lugares; protesta-se contra quem a tiver em seu poder e quem della der noticia certa ou leva-la a rua atraz da matriz da Boa-Vista n. 33, será recompensado.

-- Desappareceu na noite de 21 de abril do corrente anno o escravo de nome Florentino, com os signaes seguintes: estatura alta, cor mulata, sem barba, espaduas largas, pés grandes, rosto comprido, olhos castanhos, cabellos pegados, falla grossa, muito regrista, tem falta de 3 dentes na frente, em um dos lados do queixo tem uma fistula, levou chapeo de couro e camisa de riscadinho: quem o pegar leve-o a fundição da Aurora em Santo Amaro, que será generosamente recompensado.

--- Fugio no dia 12 de junho proximo passado uma preta escrava, de nome Maria, de 40 annos de idade, pouco mais ou menos, de nação Costa, com os signaes seguintes: estatura regular, uns pequenos signaes da Costa na face, o cabello ja pintando, pés um pouco cinzentos, e os dedos dos mesmos um tanto abertos, costuma sempre a mudar de trajo, e traz nos braços umas voltas de contas e uma argolla de latão; consta que anda com taboleiro quitandando fructas ou hortaliçes, e tem sido visto na Ponte de Uchôa, Cachangá, Belem e Capunga, e costuma pedir agasalho nas casas aonde vai comprar a dita quitanda, e intitula-se por forra: roga-se aos Srs. capitães de campo e pedrestes, a diligencia para a sua captura, e leva-la a casa de seu senhor no Recife em Fora de Portas, na rua dos Guararapes n. 53, que serão generosamente gratificados.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1858.

ILEGÍVEL